



Número: **5063550-95.2025.8.13.0024**

Classe: **[CÍVEL] AÇÃO CIVIL PÚBLICA**

Órgão julgador: **Núcleo de Justiça 4.0 - Fazenda Pública**

Última distribuição : **14/03/2025**

Valor da causa: **R\$ 1.000,00**

Assuntos: **Dano Ambiental, Pessoa Idosa, Violação dos Princípios Administrativos, Barragem em Brumadinho, Dano Moral Coletivo Decorrente de Dano Ambiental**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
INSTITUTO ESPERANCA MARIA (AUTOR)	
	JUSSARA NEVES BORGES (ADVOGADO) HENRIQUE PEREIRA DE ALMEIDA (ADVOGADO) RAWY SENA DE OLIVEIRA GUIMARAES (ADVOGADO) ARTUR FREIXEDAS COLITO (ADVOGADO)
ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIRRO CIDADE SATELITE (AUTOR)	
	JUSSARA NEVES BORGES (ADVOGADO) HENRIQUE PEREIRA DE ALMEIDA (ADVOGADO) RAWY SENA DE OLIVEIRA GUIMARAES (ADVOGADO) ARTUR FREIXEDAS COLITO (ADVOGADO)
ASSOCIACAO DOS ATINGIDOS POR BARRAGENS DO LESTE DE MINAS GERAIS (ABA-LESTE) (AUTOR)	
	JUSSARA NEVES BORGES (ADVOGADO) HENRIQUE PEREIRA DE ALMEIDA (ADVOGADO) RAWY SENA DE OLIVEIRA GUIMARAES (ADVOGADO) ARTUR FREIXEDAS COLITO (ADVOGADO)
VALE S/A (RÉU/RÉ)	
	BRUNO NAVES ABUCATER NICACIO (ADVOGADO) INGRID MASCARENHAS GONTIJO NASCIMENTO (ADVOGADO) MARCOS DE OLIVEIRA VASCONCELOS JUNIOR (ADVOGADO) BERNARDO DE VASCONCELLOS MOREIRA (ADVOGADO)

Outros participantes

MUNICIPIO DE BRUMADINHO (TERCEIRO INTERESSADO)	
Ministério Público - MPMG (FISCAL DA LEI)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10700584417	19/06/2026 18:43	Juntada do Plano de Trabalho Instituto Guaicuy - R4 e R5	Petição
10700585706	19/06/2026 18:43	Plano de Trabalho R4	Plano
10700592028	19/06/2026 18:43	Plano de Trabalho R5	Plano

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO NÚCLEO DE JUSTIÇA
4.0 – FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG**

Processo nº 5063550-95.2025.8.13.0024

O **INSTITUTO GUAICUY**, na qualidade de Assessoria Técnica Independente das Regiões 4 e 5 da Bacia do Paraopeba, já qualificado nos autos em epígrafe, vem, em atenção à determinação contida no item 40 da decisão proferida no ID 10636222469, por seus advogados abaixo assinados, dizer e pedir o seguinte:

1. Pedir a juntada dos seguintes documentos:
 - 1.1. Plano de Trabalho da Assessoria Técnica Independente às pessoas atingidas pelo rompimento da barragem B-I e soterramento das barragens B-IV e B-IV-A da Mina Córrego do Feijão da empresa Vale S/A - Região 4; e
 - 1.2. Plano de Trabalho da Assessoria Técnica Independente às pessoas atingidas pelo rompimento da barragem B-I e soterramento das barragens B-IV e B-IV-A da Mina Córrego do Feijão da empresa Vale S/A - Região 5.
2. Com efeito, pedimos a homologação dos respectivos Planos de Trabalho para as Regiões 4 e 5, devendo, ato contínuo, ocorrer a intimação da Vale S/A para efetuar o depósito judicial do valor necessário para o pagamento da parcela inicial de ambos, a saber: R\$ 6.756.622,32 (seis milhões setecentos e cinquenta e seis mil seiscentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos).
3. Na sequência, requer desde já a expedição de alvará judicial em favor do

Brasópolis, 109 - Floresta
Belo Horizonte | CEP 30.111-060

Instituto Guaicuy, nos valores descritos nas tabelas a seguir, correspondentes à primeira parcela prevista no Plano de Trabalho:


3.1. Região 4:

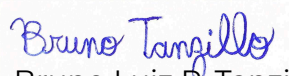
Informação	Dados
Valor (1ª parcela)	R\$ 2.702.648,93
Banco	Banco do Brasil (001)
Agência	1614-4
Conta corrente	19630-4
Titular	Instituto Guaicuy
CNPJ	04.518.749/0001-86

3.2. Região 5:

Informação	Dados
Valor (1ª parcela)	R\$ 4.053.973,39
Banco	Banco do Brasil (001)
Agência	1614-4
Conta corrente	19631-2
Titular	Instituto Guaicuy
CNPJ	04.518.749/0001-86

Belo Horizonte/MG, 19 de junho de 2026.


Gustavo Aguiar Simim
OAB/MG 129.493


Bruno Luiz P. Tanzillo
OAB/MG 194.281

PLANO DE TRABALHO DA ASSESSORIA TÉCNICA INDEPENDENTE ÀS PESSOAS ATINGIDAS pelo rompimento da barragem B-I e soterramento das barragens B-IV e B-IV-A da Mina Córrego do Feijão da empresa Vale S.A - Curvelo e Pompéu - MG

NOVO AUXÍLIO EMERGENCIAL - R4

Brasópolis, 109 - Floresta

Belo Horizonte | CEP 30150-170



APRESENTAÇÃO	3
1. CONTEXTO	4
2. OBJETIVOS	9
2.1. OBJETIVO GERAL	9
2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS	9
3. PÚBLICO-ALVO	11
4. METODOLOGIA DE AÇÃO	13
4.1 CARACTERIZAÇÃO E OBJETIVOS DA FASE INICIAL	13
4.2 METODOLOGIA DE AÇÃO DA FASE INICIAL	15
4.3 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATI	18
4.4 METODOLOGIA DE ATUAÇÃO TERRITORIAL	19
5. MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS	26
5.1 PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICA	27
6. COMPOSIÇÃO DE EQUIPES E FUNÇÕES	29
6.1 EQUIPE DE REFERÊNCIA	33
7. ORÇAMENTO	35
7.1 RENDIMENTO DE APLICAÇÃO	40
7.2 CRONOGRAMA DE REPASSES FINANCEIROS	40
8. DADOS FORMAIS DA ENTIDADE E DE CONTA BANCÁRIA	42
REFERÊNCIAS	43



APRESENTAÇÃO

O Instituto Guaicuy é uma organização da sociedade civil sem fins lucrativos, fundada no ano 2000, a partir da experiência acumulada por integrantes do Projeto Manuelzão, da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Com a atuação voltada à luta pela justiça socioambiental, o Instituto desenvolveu, ao longo das últimas duas décadas, projetos que articulam saúde, meio ambiente e participação social a partir de uma abordagem territorial centrada nas bacias hidrográficas. Ao longo de sua trajetória, desenvolveu sólida expertise na mobilização social comunitária, elaboração de diagnósticos participativos, assessoria técnica e incidência nos debates públicos.

Nos últimos anos, o Instituto Guaicuy consolidou sua atuação como Assessoria Técnica Independente (ATI) junto a comunidades atingidas por desastres-crimes socioambientais, atuando na Bacia do Paraopeba desde 2020 – no contexto da reparação pelo rompimento da barragem B-I da mina do Córrego do Feijão, da Vale, em Brumadinho –, e no distrito de Antônio Pereira, em Ouro Preto/MG, desde 2022 – no contexto da reparação pelo risco do rompimento e dos danos ocasionados pela descaracterização da Barragem Doutor.

A partir dessa atuação, o Guaicuy acumulou ampla experiência no processo de construção da participação informada das populações atingidas. Com equipe multidisciplinar e metodologias participativas, o Instituto tem se dedicado à garantia de direitos, ao acesso à informação qualificada e à ampliação da participação das comunidades nos processos de reparação.

1. CONTEXTO

A atuação das ATIs para apoiar as comunidades e as pessoas atingidas foi pleiteada pelas Instituições de Justiça (IJs) e pelos movimentos sociais desde o rompimento da barragem do Córrego do Feijão, em Brumadinho-MG, e foi garantida em audiência judicial realizada em fevereiro de 2019, logo após o desastre-crime. A ATI configura, então, um direito conquistado pelas pessoas atingidas no processo de reparação, deferido nos autos do processo nº 5010709-36.2019.8.13.0024.

Além disso, as ATIs figuram como assistente técnico das IJs, as quais são o polo ativo da referida Ação Civil Pública (ACP). É importante reforçar que, em 2021, foi aprovada a Lei Estadual nº 32.795/2021, que instituiu a Política Estadual dos Atingidos por Barragem (PEAB), e que também prevê a ATI enquanto direito das populações atingidas (MINAS GERAIS, 2021).

Nesse cenário de construção das medidas de reparação, em fevereiro de 2021, foi celebrado um Acordo Judicial entre a empresa Vale e o Estado de Minas Gerais, em que diversas ações voltadas para a reparação dos danos coletivos foram estabelecidas, dentre esses mecanismos, foi instituído o Programa de Transferência de Renda (PTR), previsto no Anexo I.2 do Acordo Judicial de Reparação, como medida destinada à transferência direta de renda às pessoas atingidas pelo rompimento da barragem, em substituição ao pagamento emergencial anteriormente realizado pela Vale.

O PTR teve como objetivo garantir apoio financeiro às populações atingidas durante o período definido no acordo, funcionando como uma medida reparatória de caráter coletivo e transitório, voltada à mitigação dos impactos socioeconômicos decorrentes do desastre-crime, porém, ao longo de sua implementação, verificou-se que a transferência de renda, embora essencial para amenizar os prejuízos suportados pelas pessoas atingidas, não foi suficiente para assegurar a plena reparação dos danos decorrentes do rompimento da barragem. Permaneceram presentes impactos sociais, econômicos, culturais e territoriais que continuaram afetando



significativamente as comunidades atingidas, evidenciando que os modos de vida existentes antes do desastre ainda não haviam sido restabelecidos. Esse cenário impulsionou o debate acerca da necessidade de manutenção de medidas de proteção social e da implementação de mecanismos capazes de assegurar suporte às populações atingidas enquanto persistirem os efeitos do desastre-crime.

A discussão acerca do Novo Auxílio Emergencial (NAE) surge neste contexto da persistência dos danos decorrentes do rompimento da Barragem B-I da Mina Córrego do Feijão, ocorrido em 25 de janeiro de 2019, em Brumadinho/MG. Mesmo após anos de implementação de medidas reparatórias, organizações representativas das pessoas atingidas passaram a apontar a insuficiência da reparação para restabelecimento dos modos de vida anteriores ao desastre, especialmente diante da previsão de encerramento do Programa de Transferência de Renda (PTR).

Nesse contexto, a Associação dos Atingidos por Barragens do Leste de Minas Gerais (ABA-Leste), a Associação Comunitária do Bairro Cidade Satélite (ASCOTÉLITE) e o Instituto Esperança Maria ajuizaram, em 14 de março de 2025, a Ação Civil Pública nº 5063550-95.2025.8.13.0024, em face da Vale, sustentando que as populações atingidas possuíam direito à continuidade do Programa de Transferência de Renda (PTR) ou, alternativamente, à implementação de um novo auxílio emergencial até que fossem restabelecidas condições equivalentes às existentes antes do desastre-crime.

A ação foi fundamentada na persistência dos danos provocados pelo rompimento da barragem e na constatação de que parcela significativa das pessoas atingidas continuava enfrentando dificuldades relacionadas à geração de renda, segurança alimentar, desenvolvimento de atividades produtivas, acesso a oportunidades econômicas e reconstrução de seus modos de vida, aspectos que se encontram diretamente relacionados aos direitos assegurados pela Política Nacional de Direitos das Populações



Atingidas por Barragens, Lei 14.755/2023 (PNAB) e ao dever da reparação integral das populações atingidas.

Como marco inicial da construção judicial do NAE, foi proferida decisão liminar, registrada sob o ID 10421701519, determinando que a Vale realizasse o pagamento do Novo Auxílio Emergencial às populações atingidas até que fossem alcançadas condições equivalentes às existentes antes do rompimento da barragem. A medida representou importante reconhecimento judicial da possibilidade de permanência dos impactos do desastre-crime e da necessidade de proteção continuada às famílias atingidas.

Na decisão proferida em 28 de março de 2025, o Juiz de Direito Murilo Sílvio de Abreu, da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte, registrou expressamente que a demanda discutia o direito das pessoas atingidas à continuidade do Programa de Transferência de Renda (PTR) e/ou à implementação de Novo Auxílio Emergencial até a restauração dos modos de vida prévios ao desastre-crime, consolidando o reconhecimento jurídico-institucional da relevância social da matéria.

A partir desse processo, a discussão sobre o auxílio emergencial passou a transcender a simples manutenção de um benefício financeiro, assumindo centralidade no debate sobre reparação integral, garantia de direitos, proteção social e preservação das condições mínimas de subsistência das populações atingidas.

Posteriormente, no âmbito das decisões judiciais que disciplinaram a implementação do Novo Auxílio Emergencial, foi reconhecida a necessidade de participação informada das pessoas atingidas na construção, monitoramento e avaliação dos andamentos processuais. Nesse contexto, as Assessorias Técnicas Independentes (ATIs) passaram a desempenhar papel estratégico na produção de informações acessíveis, na mobilização



comunitária, na promoção de espaços de escuta qualificada e no acompanhamento crítico na estruturação do Novo Auxílio Emergencial.

A decisão de saneamento e organização do processo, ID 10636222469, em 4 de março de 2026, proferida pelo Juiz de Direito Murilo Sílvio de Abreu, além de definir as questões processuais controvertidas da demanda, reconheceu o direito das pessoas atingidas ao assessoramento técnico e determinou a intimação das Assessorias Técnicas Independentes (ATI's) já atuantes no processo de reparação coletiva, para apresentação de proposta de plano de trabalho específica voltada ao acompanhamento do Novo Auxílio Emergencial.

A decisão ainda reconheceu que a complexidade técnica, jurídica e socioeconômica da discussão envolvendo o Novo Auxílio Emergencial demandava mecanismos capazes de assegurar condições efetivas de participação informada das pessoas atingidas, permitindo-lhes compreender os debates processuais, os critérios de implementação da medida e os possíveis impactos das decisões judiciais sobre seus direitos, nesse contexto, a atuação das ATIs foi concebida como instrumento de fortalecimento da participação social qualificada, da democratização do acesso à informação e do acompanhamento técnico das discussões relacionadas ao Novo Auxílio Emergencial.

Outra medida que representou um passo importante para a estabilidade do Novo Auxílio Emergencial, foi a determinação judicial de 11 de maio de 2026 (ID - 10676908862), em que o Dr. Murilo Sílvio de Abreu, considerando a proximidade do encerramento do período em que a Fundação Getulio Vargas (FGV), vinha prestando apoio operacional para pagamento do Auxílio às pessoas atingidas sem custos adicionais, determinou a intimação da instituição, para que informasse se possuía interesse em permanecer responsável pela operacionalização do Novo Auxílio Emergencial até junho de 2027.



É nesse contexto que se insere o presente Plano de Trabalho, concebido como instrumento de organização das ações da Assessoria Técnica Independente para apoiar as pessoas atingidas no acompanhamento da implementação do Novo Auxílio Emergencial, garantindo acesso à informação, participação qualificada e fortalecimento da incidência coletiva sobre os desdobramentos judiciais.



2. OBJETIVOS

2.1. OBJETIVO GERAL

Assessorar tecnicamente as pessoas e as coletividades atingidas pelo rompimento da barragem B-I e soterramento das barragens B-IV e B-IV-A da Mina Córrego do Feijão e contribuir para que as pessoas atingidas da Região 4 participem de forma informada, qualificada e efetiva dos processos relacionados à implementação do Novo Auxílio Emergencial, promovendo o acesso à informação, a compreensão dos critérios e procedimentos adotados, o acompanhamento de sua execução nos territórios e o fortalecimento das condições necessárias para a defesa de direitos e para a incidência das pessoas atingidas nos espaços de discussão, monitoramento e aperfeiçoamento dessa medida reparatória.

2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

I. Promover processos de informação, formação e mobilização que possibilitem às pessoas atingidas compreender os fundamentos, critérios, fluxos operacionais, formas de acesso e demais aspectos relacionados à implementação do Novo Auxílio Emergencial, contribuindo para uma participação mais consciente e qualificada ao longo de sua execução.

II. Acompanhar a implementação do Novo Auxílio Emergencial nos territórios assessorados, identificando dificuldades de acesso, inconsistências operacionais, situações de exclusão, demandas recorrentes e demais aspectos que possam impactar a efetividade da medida para as pessoas atingidas.

III. Produzir sistematizações, análises técnicas, diagnósticos e outros subsídios que contribuam para a compreensão dos efeitos do Novo Auxílio Emergencial nos territórios atingidos, bem como para o aperfeiçoamento de sua implementação e para a proteção dos direitos das pessoas atingidas.

IV. Fortalecer os canais de diálogo entre pessoas atingidas, entidades representativas, Instituições de Justiça, entidade gestora e demais atores envolvidos na implementação do Novo Auxílio Emergencial, contribuindo



para a construção de encaminhamentos voltados à superação de obstáculos e ao aprimoramento da medida.

V. Apoiar as pessoas atingidas na identificação, registro e encaminhamento de questões relacionadas ao Novo Auxílio Emergencial, contribuindo para a visibilização das demandas territoriais e para a construção de respostas adequadas às situações verificadas ao longo da implementação da medida.

VI. Produzir e disseminar informações acessíveis sobre os desdobramentos judiciais, institucionais e operacionais relacionados ao Novo Auxílio Emergencial, favorecendo a transparência e a participação informada das pessoas atingidas nos processos de acompanhamento dessa medida de reparação.

VII. Contribuir para a produção de conhecimento técnico e territorial acerca dos impactos, desafios e resultados relacionados à implementação do Novo Auxílio Emergencial, de modo a subsidiar os processos de monitoramento, avaliação e tomada de decisão relacionados à medida.



3. PÚBLICO-ALVO

A Região 4 abrange os municípios de Curvelo e Pompéu, no baixo curso do Rio Paraopeba, caracterizados por serem áreas rurais que desenvolvem as atividades de agricultura e pecuária. Atualmente, **22 comunidades da Região 4** são atendidas pela ATI. Essas comunidades possuem forte ligação com o Rio Paraopeba, essencial para lazer, cultura e renda – como a atividade da pesca – profundamente impactadas pelo rompimento da barragem.

Desde o início da sua atuação, ATI vem trabalhando para a organização social das pessoas atingidas, principalmente por meio de atividades que buscam estabelecer um Sistema de Participação que oportuniza o compartilhamento de informações e o acompanhamento e participação nos espaços de tomada de decisão. Desse modo, busca-se promover a incidência das pessoas atingidas sobre o processo de reparação integral em todas as suas dimensões.

O Sistema de Participação, que vem sendo construído no território desde 2021, tem como objetivo proporcionar o controle social e a organização popular para garantir o compartilhamento de informações e conceitos, assim como o acompanhamento e a incidência sobre o processo da reparação integral. A partir dessa atuação, chegou-se ao cenário atual em que a Região 4 se organiza em **10 Comissões e coletividades**, representando **19 comunidades** atendidas pela ATI. A Região 4 também conta com uma **Instância Regional 4 (IR4)**, que se consolidou no último trimestre de 2024 após a execução de um plano de ação que orientou essa construção coletiva de representação das instâncias locais.

Vale destacar também que a organização social do território é dinâmica, e que durante o processo algumas comissões se unem, outras encerram sua atividade e outras, ainda, se formam, exigindo constante adaptação do acompanhamento realizado pela ATI.

No âmbito do Novo Auxílio Emergencial (NAE), o público-alvo da atuação da ATI compreende as pessoas atingidas da Região 4 que demandem

assessoramento técnico relacionado ao auxílio, incluindo pessoas beneficiárias, pessoas inscritas, pessoas com pendências ou dificuldades de acesso, bem como comunidades e coletividades que acompanham e incidem sobre o tema.

A relevância desse público pode ser observada a partir do histórico recente de atuação da ATI em temas relacionados ao Programa de Transferência de Renda (PTR). Durante a execução do Plano de Trabalho nº 06, entre julho de 2023 e dezembro de 2025, havia previsão de apoio apenas residual à população atingida no processo de implementação do PTR. Ainda assim, o tema correspondeu a aproximadamente 40% dos atendimentos realizados pela ATI na Região 4 e a cerca de 55% das pessoas atendidas no período, demonstrando que auxílios dessa natureza mobilizam demanda expressiva por assessoramento técnico no território.

Além disso, os dados disponibilizados pela Fundação Getulio Vargas (FGV), entidade responsável pela gestão do pagamento do PTR e indicada para a operacionalização da fase inicial do NAE, indicam que a Região 4 possui 4.935 pessoas beneficiárias do PTR/NAE. Esse universo é ampliado quando consideradas também as pessoas que tentaram acessar o benefício e tiveram seus pedidos indeferidos, que somam 3.332 pessoas, além de situações residuais em outras classificações administrativas.

Assim, ainda que este Plano de Trabalho não tenha como objetivo estimar previamente o volume de atendimentos a serem realizados, os dados disponíveis demonstram que o público potencial da ATI no âmbito do NAE é significativo. A combinação entre o histórico de procura por assessoramento relacionado ao PTR e o universo de pessoas beneficiárias ou inscritas no programa reforça a necessidade de uma atuação preparada para responder à demanda da Região 4, inclusive com possibilidade de ampliação do atendimento técnico caso os desdobramentos judiciais, institucionais ou operacionais do NAE ampliem a procura das pessoas atingidas pela ATI.



4. METODOLOGIA DE AÇÃO

4.1 CARACTERIZAÇÃO E OBJETIVOS DA FASE INICIAL

Com base na decisão judicial de março de 2026, as atribuições da Assessoria Técnica Independente (ATI) no plano de trabalho do Novo Auxílio Emergencial (NAE) podem ser estruturadas em eixos de atuação vinculados diretamente ao acompanhamento da implementação do auxílio, ao direito à participação informada e aos pontos controvertidos definidos pelo juízo.

A própria decisão delimita que a ATI deverá atuar tanto na participação das comunidades no processo judicial quanto na construção, acompanhamento, monitoramento e eventual encerramento do novo auxílio emergencial.

Tendo em vista esses pontos, a ação da ATI foi estruturada em fases de atuação de acordo com o que se espera que seja o caminho de implementação e consolidação do Novo Auxílio Emergencial como um direito das pessoas atingidas garantido pela PNAB (Política Nacional de Direitos das Populações Atingidas por Barragens, Lei 14.755/2023). Neste Plano de Trabalho, pretende-se detalhar a atuação no período chamado de **“Fase Inicial”**, que tem previsão de duração de 12 meses. A delimitação deste período está fundamentado em dois marcos principais: 1) O primeiro é o marco temporal, decorrente da decisão judicial que teve por objetivo assegurar a continuidade da operacionalização dos pagamentos do Novo Auxílio Emergencial até junho de 2027, estabelecendo um período mínimo que também será usado como referência para a execução do Plano de Trabalho. A adoção desse mesmo período decorre da compreensão de que a definição judicial oferece um horizonte temporal concreto para continuidade do NAE. Nesse sentido, o elemento central para a definição desta fase não é propriamente a entidade gestora, mas a existência de um período de continuidade já delimitado, que permite acompanhar a implementação do NAE em um cenário de maior estabilidade e previsibilidade. 2) O segundo é um marco de transição e consolidação do Plano de Trabalho. Apesar de já



existirem definições importantes sobre a manutenção dos pagamentos e sobre o público atualmente atendido, diversos aspectos relacionados ao futuro do NAE ainda permanecem em discussão ou dependem de definições posteriores. Questões como a entidade responsável pela operacionalização após junho de 2027, a eventual revisão dos critérios de acesso, a inclusão de novos beneficiários e outros elementos estruturantes do programa poderão ser objeto de futuras decisões judiciais, negociações institucionais e processos participativos, demandando, portanto, a revisão do escopo de atuação da ATI.

Nesse contexto, a Fase Inicial se caracteriza pela coexistência entre as definições já estabelecidas e os aspectos ainda sujeitos a construção e deliberação. Por essa razão, a atuação da ATI neste Plano de Trabalho, será também de monitorar as mudanças em curso, contribuindo para que as pessoas atingidas compreendam as transformações relacionadas ao NAE e possam participar, de forma informada, dos processos que influenciam sua continuidade e seus futuros desdobramentos.

Espera-se que a Fase Inicial incida sobre o acompanhamento da implementação do Auxílio Emergencial e no direito à participação informada, e por isso promova esse direito de modo qualificado e contínuo às comunidades atingidas no processo judicial e na construção do NAE; forneça suporte técnico multidisciplinar às pessoas atingidas no acompanhamento processual do NAE e de seus desdobramentos; acompanhe as atividades territoriais da Entidade Gestora, prestando suporte e esclarecimentos às pessoas atingidas; acompanhe a execução do NAE e seus efeitos concretos sobre as comunidades atingidas, e fortaleça o controle social sobre o NAE e a reparação.

Ademais, cabe destacar que as atividades planejadas pela ATI neste Plano de Trabalho estão alinhadas à [proposta de prestação de serviços da Fundação Getúlio Vargas \(FGV\)](#), apresentada ao juízo em 06 de junho de 2026, para operacionalização do Novo Auxílio Emergencial.



4.2 METODOLOGIA DE AÇÃO DA FASE INICIAL

A metodologia proposta estrutura-se em atividades que buscam responder às diferentes demandas que surjam ao longo da execução do NAE, em sua fase inicial, articulando acompanhamento processual, apoio técnico, monitoramento territorial, produção de informações e diálogo permanente com as comunidades atingidas e demais atores envolvidos na reparação.

A primeira delas refere-se ao **acompanhamento processual**, que tem por objetivo garantir o monitoramento contínuo e eficaz do andamento do processo judicial relacionado ao NAE. A ATI realizará o acompanhamento sistemático das movimentações processuais, identificando os possíveis impactos às pessoas atingidas, produzindo materiais informativos sobre o andamento do processo e promovendo espaços participativos para repassar informações e orientações, conforme a demanda. Sempre que necessário, a ATI acompanhará reuniões externas, realizará articulações com as Instituições de Justiça, Associações, Entidade Gestora e fará as diligências necessárias. A ATI também será responsável por fazer a gestão documental das movimentações do processo, catalogando e arquivando os documentos relevantes com o objetivo de facilitar o acesso para consulta interna e pelas pessoas atingidas.

Outra atividade desenvolvida será o **apoio técnico às pessoas para o recebimento do NAE**. Considerando que a entidade gestora do Novo Auxílio Emergencial (FGV) não estará sistematicamente presente no território, espera-se que a demanda por atendimento das pessoas atingidas pela ATI venha a aumentar no período. Mesmo quando a FGV mantinha escritórios no território, as pessoas continuaram buscando a ATI para ajudar a resolver problemas ligados ao recebimento do PTR, prática que permaneceu após o início dos pagamentos do Novo Auxílio Emergencial – seja em busca de esclarecimentos, dúvidas sobre o fluxo vigente e, especialmente, em situações de não pagamento, quando é verificada alguma inconsistência ou ocorre algum bloqueio dos pagamentos. Desse modo, por meio desta



atividade a ATI pretende realizar o atendimento individual ou familiar às pessoas atingidas para realizar esclarecimentos e orientações nos casos supracitados. Esses atendimentos podem também ocorrer durante o desenvolvimento das atividades coletivas desenvolvidas pela ATI, diante do grande interesse pelo tema nos territórios atingidos. Por meio destes contatos, a ATI toma conhecimento de muitas situações específicas e com maior nível de detalhamento, de modo que a atividade possibilita o levantamento dessas situações e a busca de soluções a casos concretos que envolvem maior complexidade.

Em complemento à atividade anterior, a ATI também realizará o **acompanhamento territorial da operacionalização do NAE executada pela entidade gestora dos pagamentos** durante os atendimentos itinerantes realizados nos municípios atingidos, visando subsidiar a participação informada das pessoas atingidas, monitorar a efetividade dos canais de atendimento e identificar entraves de acesso ao benefício nos territórios atingidos da Bacia do Paraopeba e entorno da Represa de Três Marias. A ATI realizará acompanhamento, de modo presencial, do calendário de atendimentos que a FGV, entidade gestora dos pagamentos, propôs realizar durante o período de julho de 2026 a junho de 2027 nos municípios atingidos. A partir desses espaços, a ATI realizará a sistematização de demandas recorrentes e produção de análises técnicas.

Os contatos com as pessoas atingidas e suas demandas de acesso em relação ao NAE podem gerar a necessidade de um assessoramento técnico mais qualificado, com produção de documentos e articulação com outros atores e instituições da governança da reparação. Por isso, a ATI pretende realizar o **assessoramento técnico para produção de subsídios sobre NAE** na produção de notas técnicas, documentos de subsídio, sistematizações territoriais e análises de apoio às manifestações institucionais sobre a necessidade do NAE. Os documentos técnicos produzidos pela ATI têm por objetivo, de um lado, formar entendimentos técnicos necessários à realização de um trabalho de qualidade e, de outro, subsidiar as IJs e as pessoas



atingidas, especialmente naquilo que concerne aos pleitos coletivos e individuais e para participação em audiências, reuniões institucionais e espaços de negociação. Soma-se a isso que, no papel de interlocução com a entidade gestora do Novo Auxílio Emergencial, o compartilhamento de diversas informações é de suma importância para favorecer o acesso ao Auxílio nas regiões assessoradas pelo Instituto Guaicuy.

Outra atividade a ser desenvolvida pela ATI durante a Fase de Inicial do NAE será o **apoio à organização social das pessoas atingidas** para garantir o seu direito a essa medida de reparação. Serão realizados espaços participativos informativos e devolutivos com comunidades, comissões e instâncias regionais sobre o andamento do NAE, além do apoio – inclusive logístico – à participação em atividades externas relacionadas ao NAE. Esses espaços participativos poderão ser realizados sob demanda das pessoas atingidas e suas instâncias de representação ou de acordo com a necessidade do andamento processual. Nesses espaços serão priorizadas a devolutiva das informações, o esclarecimento de dúvidas e a escuta qualificada das demandas coletivas, fortalecendo a organização social e o exercício do controle social sobre a reparação.

Como parte do processo de promover a participação informada e em subsídio às atividades anteriormente citadas, a ATI fará a **produção e divulgação de materiais de comunicação sobre o NAE**, de modo a traduzir os aspectos técnicos em linguagem acessível, buscando informar as pessoas sobre aspectos como a transição do PTR para o NAE, o estágio atual do processo, incertezas jurídicas e direitos envolvidos, bem como atualizações sobre o processo.

Por fim, a ATI desempenhará o **monitoramento da implementação do NAE**, com a sistematização e comunicação dos principais problemas operacionais observados na fase inicial de pagamento do NAE. A partir dos atendimentos realizados, a ATI promoverá a sistematização e caracterização das demandas relacionadas ao NAE, identificando padrões recorrentes, dificuldades de



acesso, inconsistências cadastrais, interrupções de pagamento e demais obstáculos enfrentados pelas pessoas atingidas. Essa atividade será fundamental para produzir subsídios para as discussões e atuação da ATI nas questões pertinentes à manutenção do programa, ampliação territorial, dificuldades de acesso e exclusões e apoio a comunidades não reconhecidas, subsidiando análises coletivas e a construção de soluções estruturais.

4.3 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATI

O cronograma apresentado a seguir detalha todas as atividades previstas para a atuação da ATI Paraopeba no âmbito do Novo Auxílio Emergencial. O cronograma de entregas dos produtos relativos às atividades da ATI será apresentado no Capítulo [5.1 PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICA](#).

Quadro 1 - Cronograma de atividades

ID	ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	MESES DE EXECUÇÃO												
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
1	Acompanhamento processual do NAE	Acompanhamento sistemático do processo judicial do NAE, incluindo recursos, decisões, depósitos, determinações à FGV e demais movimentações relevantes.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2	Apoio técnico às pessoas atingidas para o recebimento do NAE	Atendimento técnico-orientativo às pessoas atingidas, especialmente em situações de não pagamento, inconsistência, bloqueio ou dúvida sobre o fluxo vigente.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
3	Acompanhamento territorial da operacionalização do NAE executada pela entidade gestora dos pagamentos	Acompanhamento de agendas presenciais da entidade gestora dos pagamentos para monitorar a efetividade dos atendimentos e subsidiar a participação informada das pessoas atingidas.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
4	Assessoramento técnico para produção de subsídios sobre o NAE	Assessoramento técnico às associações, IJs e pessoas atingidas na produção de notas técnicas, documentos de subsídio, sistematizações territoriais e análises de apoio a manifestações institucionais sobre a necessidade do NAE.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



ID	ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	MESES DE EXECUÇÃO												
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
5	Apoio à organização social das pessoas atingidas para a garantia do NAE	Realização de espaços participativos informativos e devolutivos com comunidades, comissões e instâncias regionais sobre o andamento do NAE, incluindo o apoio à participação em atividades externas relacionadas ao NAE.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
6	Produção e divulgação de materiais de comunicação sobre o NAE	Produção de informações acessíveis às pessoas atingidas sobre a transição do PTR para o NAE, o estágio atual do processo, incertezas jurídicas e direitos envolvidos, bem como atualizações sobre o processo.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
7	Monitoramento da implementação do NAE	Sistematização e comunicação dos principais problemas operacionais observados na fase inicial de pagamento do NAE.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
8	Suporte e apoio às atividades de campo	Fornecer todo o suporte logístico e operacional necessário para a realização de atividades com pessoas atingidas.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
9	Gestão do projeto	Realizar a gestão do projeto, incluindo a gestão financeira, de recursos humanos, jurídica e administrativa, de monitoramento das atividades finalísticas e de tecnologias da informação.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Fonte: Elaboração própria (2026).

4.4 METODOLOGIA DE ATUAÇÃO TERRITORIAL

A metodologia de atuação territorial do Instituto Guaicuy corresponde ao conjunto de atividades – espaços participativos – realizados diretamente com as pessoas atingidas para viabilizar, na prática, a execução de todas as etapas que foram descritas no subcapítulo 4.2. Para orientar essa atuação no território, o Guaicuy organizou um conjunto de categorias de atividades, que funcionam como um referencial metodológico das possíveis ações a serem realizadas com as pessoas atingidas, respondendo aos desafios existentes, conforme descrito no quadro a seguir.



Quadro 2 — Categorias de espaços participativos com pessoas atingidas

CATEGORIA DE ATIVIDADE	METODOLOGIA	ESCALA DA ATIVIDADE	OBJETIVO
Atividades especializadas de comunicação	Ações voltadas à produção de conteúdos de comunicação com foco na promoção da participação informada das pessoas atingidas. Incluem ações voltadas para o jornalismo e produção audiovisual, como a cobertura textual, fotográfica e em vídeo de eventos e atividades, realização de entrevistas para elaboração de material de comunicação, apuração para matérias em diferentes canais (site, jornal, podcasts, redes sociais), além da produção de documentários e outros conteúdos comunicacionais que contribuam para o registro, a mobilização e o direito à informação.	Individual e familiar ou Coletiva	Coletar informações para registrar e divulgar pontos de vista e opiniões das pessoas atingidas, buscando garantir o princípio do protagonismo e o direito à participação informada. Garantir o alcance da distribuição de produtos offline (como jornal e projeção audiovisual) para as comunidades atingidas. Aumentar o alcance da divulgação externa da realidade das comunidades atingidas.
Acompanhamento de Atividades Externas	Acompanhamento técnico das pessoas atingidas em atividades promovidas por terceiros, que não são propostas nem executadas diretamente pela equipe do Instituto Guaicuy. Acontecem por demanda externa. As atividades podem ocorrer de forma presencial ou virtual.	Coletiva	Prestar apoio técnico e metodológico para qualificar a participação das pessoas atingidas em espaços conduzidos por atores externos.
Atividades Mobilizadoras	Ações voltadas à mobilização das pessoas atingidas para participar das atividades previstas no plano de trabalho, repasse de informações sobre o andamento das ações, a solução de dúvidas simples e o fortalecimento do vínculo cotidiano entre a equipe e as comunidades. Essas atividades ocorrem por meio de ligações telefônicas, atendimentos presenciais nas comunidades, mensagens e interações digitais, e podem ser realizadas de forma presencial ou virtual.	Individual e familiar	Promover o contato contínuo com as pessoas atingidas, garantindo o fluxo de informações, o engajamento nas atividades do plano de trabalho e o esclarecimento de dúvidas, fortalecendo vínculos e ampliando a participação nos processos de reparação.



CATEGORIA DE ATIVIDADE	METODOLOGIA	ESCALA DA ATIVIDADE	OBJETIVO
Articulação com pessoas atingidas	Visitas técnicas presenciais realizadas com lideranças e referências locais das comunidades e comissões. Essa atividade tem como foco o fortalecimento do diálogo direto e qualificado com sujeitos estratégicos nos territórios, buscando estimular seu protagonismo nas pautas da reparação, apoiar sua mobilização nas comunidades e aprofundar o entendimento sobre temas complexos. A articulação busca ainda identificar dúvidas, tensões e estratégias específicas para o engajamento das pessoas atingidas nas ações conduzidas pela ATI.	Individual e familiar	Qualificar o diálogo com lideranças e referências comunitárias para fortalecer seu protagonismo, ampliar o engajamento nos processos de reparação e apoiar a mobilização territorial em torno das atividades da ATI e de outros atores do Processo do NAE.
Reunião Comunitária	Reuniões realizadas com comunidades e coletividades atingidas, com foco na troca de informações, no nivelamento de entendimentos e no fortalecimento da organização social local. Essas atividades têm caráter informativo e de apoio às representações comunitárias nas Comissões, contribuindo para que os representantes compartilhem com suas bases os conteúdos debatidos e deliberados nesses espaços. As reuniões também podem apoiar processos organizativos da comunidade. Ocorrem em formato presencial ou virtual, conforme as possibilidades e necessidades do território. Não possuem caráter deliberativo.	Coletiva	Subsidiar a participação informada das comunidades atingidas, fortalecendo a atuação de suas representações e promovendo a circulação de informações relevantes para a reparação.



CATEGORIA DE ATIVIDADE	METODOLOGIA	ESCALA DA ATIVIDADE	OBJETIVO
Reunião Regional	<p>Espaço organizativo e formativo voltado ao debate de temas da reparação que possuem abrangência ou impacto em escala regional. Tem como foco a articulação entre diferentes Comissões e comunidades da região, promovendo trocas, alinhamento político-metodológico e aprofundamento coletivo sobre temas estratégicos. Essas reuniões ocorrem prioritariamente em formato virtual, o que facilita a participação de representantes de diferentes localidades e fortalece as redes entre as pessoas atingidas. Em algumas situações, podem ser realizadas de forma híbrida ou em articulação com os pontos de apoio presenciais.</p>	Coletiva	Fortalecer o diálogo, a articulação e a formação das pessoas atingidas em nível regional, promovendo alinhamento sobre temas comuns e ampliando a capacidade de incidência coletiva nos processos de reparação.
Reunião de Comissão	<p>Reuniões realizadas com as Comissões de Pessoas Atingidas, instância local do Sistema de Participação que representa legitimamente as comunidades perante as Instituições de Justiça. As comissões podem abranger uma ou mais comunidades e são espaços deliberativos, nos quais as pessoas atingidas organizam suas demandas, constroem posicionamentos coletivos e tomam decisões sobre temas relacionados ao processo de reparação. As reuniões ocorrem em formato presencial ou virtual e cumprem papel estratégico na articulação territorial, na escuta de demandas e na definição de encaminhamentos em nome das comunidades representadas.</p>	Coletiva	Fortalecer a organização territorial das pessoas atingidas e viabilizar a tomada de decisões coletivas e legitimadas no âmbito do processo de reparação, por meio da atuação das comissões como instâncias locais e deliberativas de representação.



CATEGORIA DE ATIVIDADE	METODOLOGIA	ESCALA DA ATIVIDADE	OBJETIVO
Reunião Microrregional	Reuniões participativas realizadas com representantes de duas ou mais Comissões, organizadas em agrupamentos estratégicos a partir de critérios como proximidade territorial ou similaridade de pautas e interesses. As reuniões microrregionais – ou micromodulações – surgem como uma estratégia metodológica para ampliar a capilaridade do processo de escuta, articulação e formação em períodos de tempo reduzido, quando não é viável realizar reuniões com todas as comissões de forma individualizada. Esses espaços favorecem a troca entre diferentes territórios e fortalecem a construção de posicionamentos coletivos entre comissões com contextos semelhantes.	Coletiva	Promover o diálogo, a troca de experiências e o alinhamento político-metodológico entre comissões com pautas ou contextos territoriais similares, otimizando o processo de participação das pessoas atingidas nas ações de reparação
Reunião da Instância Regional	Reuniões realizadas com a Instância Regional do Sistema de Participação, espaço deliberativo que representa as Comissões no âmbito regional. Enquanto as Comissões representam diretamente as comunidades, a Instância Regional representa as Comissões, assumindo um papel articulador e estratégico para a construção de posicionamentos regionais no processo de reparação. Contempla reuniões ordinárias e extraordinárias da IR, incluindo o Encontro Regional de Comissões. As atividades podem ocorrer de forma presencial, virtual ou híbrida.	Coletiva	Consolidar a representação regional das pessoas atingidas por meio da atuação articulada da Instância Regional, promovendo deliberações, articulações inter comissões e o encaminhamento de pautas regionais no processo de reparação.



CATEGORIA DE ATIVIDADE	METODOLOGIA	ESCALA DA ATIVIDADE	OBJETIVO
Ponto de Apoio	Espaço estruturado pelo Guaicuy para viabilizar a participação remota e qualificada das pessoas atingidas em atividades realizadas fora da localidade, como audiências e demais eventos relevantes ao processo. Esses espaços contam com recursos técnicos para transmissão ao vivo e são acompanhados pela equipe do Guaicuy, que promove esclarecimento de dúvidas, debates e encaminhamentos coletivos. O Ponto de Apoio é uma ferramenta estratégica para garantir o direito à informação, à participação e ao controle social, superando barreiras territoriais e tecnológicas.	Coletiva	Viabilizar a participação informada, segura e qualificada das pessoas atingidas em atividades realizadas fora de suas localidades, por meio da estruturação de espaços com suporte técnico e mediação da equipe do Guaicuy, garantindo o direito à informação, à participação e ao controle social, mesmo diante de barreiras territoriais e tecnológicas.

Fonte: Elaboração própria (2026).



Destaca-se que, considerando a multiplicidade de atores, cenários e demandas nos territórios, as atualizações e os aprimoramentos na metodologia de atuação territorial podem ocorrer durante o desenvolvimento dos trabalhos, visando a obtenção de melhores resultados e o pleno exercício do direito à informação pelas pessoas atingidas.

As atividades previstas neste Plano de Trabalho serão realizadas por uma equipe multidisciplinar, cuja composição técnica será fundamental para assegurar a escuta qualificada, o respeito às especificidades étnico-raciais, de gênero, geracionais, culturais e sociais do público atendido. Essa diversidade de saberes permitirá o efetivo apoio da ATI à participação informada das pessoas atingidas, respeitando a singularidade das vivências e os contextos territoriais, sociais e culturais das pessoas e suas comunidades.



5. MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Instituto Guaicuy tem o compromisso de garantir transparência em relação às suas atividades, à aplicação dos recursos e ao cumprimento dos objetivos pactuados neste Plano de Trabalho. Para isso, realiza procedimentos contínuos de monitoramento e assegura a prestação de contas regular às partes interessadas.

O monitoramento é compreendido como a coleta e análise sistemática de dados com o objetivo de conhecer o andamento do projeto, o que inclui tanto a execução finalística, como a financeira. Para isso procura-se observar prazos das atividades, execução, entregas, orçamento, pessoas atendidas, entre outros. Portanto, o monitoramento será realizado via:

- I. Acompanhamento das atividades realizadas com as pessoas atingidas, por meio dos extratos das atividades;
- II. Acompanhamento do cronograma e execução das atividades, comprovadas por meio das entregas dos produtos pactuados;
- III. Acompanhamento da execução financeira.

O Instituto Guaicuy entende a prestação de contas como um marco importante, que reúne informações e permite aos atores envolvidos – especialmente as pessoas atingidas – compreender a execução das atividades e os resultados alcançados. Esse processo também abre espaço para que o Instituto receba avaliações e sugestões, contribuindo para o aprimoramento contínuo das ações e para o fortalecimento do aprendizado institucional.

Dessa forma, a prestação de contas da ATI se dará por meio da entrega de **Relatórios Trimestrais**, compostos pela prestação de contas finalística e financeira, com os dados referentes à execução do projeto. Este relatório apresentará o andamento e as evidências comprobatórias das atividades finalísticas, bem como a descrição e comprovação dos dispêndios financeiros. O Relatório será entregue até 60 dias após o fim do trimestre executado. A



exceção se dará quanto ao último relatório de prestação de contas. Ele será entregue no último mês de execução do plano de trabalho.

5.1 PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICA

A prestação de contas finalística da ATI, no âmbito do Plano de Trabalho do Processo Judicial, reafirma o compromisso com a transparência, o registro sistemático das ações realizadas e a apresentação dos resultados esperados. Para tanto, serão entregues **Relatórios Trimestrais**, voltados a demonstrar o andamento das atividades finalísticas, permitindo acompanhar a execução ao longo de todo o período de ação. A periodicidade trimestral é estratégica, pois garante que a ATI e os demais atores envolvidos possam analisar o desenvolvimento das ações, identificar riscos, incorporar aprendizados e adotar medidas corretivas em tempo hábil.

De forma complementar aos relatórios, a ATI também realizará a entrega de **produtos** vinculados às atividades previstas no Plano de Trabalho, os quais constituem instrumentos centrais para mensurar a efetividade da assessoria técnica e evidenciar, de maneira concreta, os resultados produzidos ao longo da execução. O quadro a seguir apresenta o **cronograma de entregas da ATI**, relacionando os produtos previstos aos respectivos IDs das atividades do Plano de Trabalho, bem como às suas datas de entrega.

Quadro 4 – Cronograma de entrega dos Produtos

ID	ATIVIDADE	PRODUTO	MESES DE ENTREGA												
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
1	Acompanhamento processual do NAE	Tabela de monitoramento das movimentações e das ações judiciais relacionadas ao NAE.					X				X			X	X
2	Apoio técnico às pessoas atingidas para o recebimento do NAE	Extrato dos atendimentos realizados e demandas recebidas, com registro dos encaminhamentos e tratativas necessárias.					X				X			X	X
3	Acompanhamento territorial da	Extrato das atividades de acompanhamento realizadas,					X				X			X	X



ID	ATIVIDADE	PRODUTO	MESES DE ENTREGA													
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12		
	operacionalização do NAE executada pela entidade gestora dos pagamentos	com registro dos encaminhamentos.														
4	Assessoramento técnico para produção de subsídios sobre o NAE	Relatório do assessoramento técnico da ATI, contendo os documentos produzidos no período.					X			X				X	X	
5	Apoio à organização social das pessoas atingidas para a garantia do NAE	Relatório dos espaços participativos realizados com as pessoas atingidas sobre o NAE.					X			X				X	X	
6	Produção e divulgação de materiais de comunicação sobre o NAE	Compilado dos materiais de comunicação sobre o NAE produzidos e divulgados.					X			X				X	X	
7	Monitoramento da implementação do NAE	Relatório de Diagnóstico da Implementação do NAE contendo perfil das demandas, tipologia dos problemas identificados, análise territorial e recomendações técnicas.					X			X				X	X	
8	Suporte e apoio às atividades de campo	Relatório Trimestral de Prestação de Contas					X			X				X	X	
9	Gestão do projeto	Relatório Trimestral de Prestação de Contas					X			X				X	X	

Fonte: Elaboração própria (2026).



6. COMPOSIÇÃO DE EQUIPES E FUNÇÕES

A execução das atividades previstas neste Plano de Trabalho será realizada por equipes multidisciplinares, compostas por profissionais de diferentes áreas de formação e especialidades, de modo a assegurar o atendimento qualificado das demandas operacionais, administrativas, técnicas e finalísticas inerentes à atuação da Assessoria Técnica Independente. A composição das equipes buscará garantir a integração de conhecimentos e competências necessários para o desenvolvimento das ações previstas, observando os princípios de eficiência, adequação técnica e atendimento às necessidades dos territórios assessorados.

Nesse contexto, a Diretoria, em conjunto com as Gerências, definirá o quantitativo efetivo de trabalhadores a serem contratados, bem como os cargos que ocuparão as funções previstas para a execução deste Plano de Trabalho. Tal definição considerará as necessidades institucionais e operacionais identificadas ao longo da implementação das atividades, observando os limites orçamentários estabelecidos para as rubricas de benefícios a empregados, encargos sociais, proventos líquidos, bem como os cargos previstos neste Plano de Trabalho.

A seguir, apresenta-se a relação dos cargos disponibilizados para contratação no âmbito da execução deste Plano de Trabalho.

Quadro 5 - Planejamento de Custo RH por cargo/função

CARGO	SALÁRIO BRUTO 2026	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO	TOTAL
AGENTE DE LOGÍSTICA	R\$ 4.000,93	-	R\$ 4.000,93
ANALISTA JÚNIOR	R\$ 5.709,71	-	R\$ 5.709,71
ANALISTA PLENO	R\$ 6.598,50	-	R\$ 6.598,49
ANALISTA SÊNIOR	R\$ 8.495,78	-	R\$ 8.495,78
ASSESSORA/OR CHEFE	R\$ 8.495,78	R\$ 5.726,22	R\$ 14.222,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R\$ 3.806,87	-	R\$ 3.806,87

AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	R\$ 2.278,29	-	R\$ 2.278,29
CHEFE ADMINISTRATIVO	R\$ 6.908,07	-	R\$ 6.908,07
COORDENADORA/OR	R\$ 8.495,78	R\$ 4.350,38	R\$ 12.846,16
DIRETORA/OR	R\$ 8.495,78	R\$ 11.332,76	R\$ 19.828,54
ESTAGIÁRIA/O	R\$ 1.200,00	-	R\$ 1.200,00
ESTAGIÁRIA/O PÓS	R\$ 2.300,00	-	R\$ 2.300,00
GERENTE	R\$ 8.495,78	R\$ 7.205,25	R\$ 15.701,03
JOVEM APRENDIZ	R\$ 490,67 ¹	-	R\$ 490,67
SUPERVISORA/OR	R\$ 8.495,78	R\$ 1.375,83	R\$ 9.871,61

Fonte: Instituto Guaicuy (2026)

Na sequência, descrevemos de forma sucinta as funções que cada cargo exercerá no âmbito do projeto:

Diretora/or: Direcionar e decidir sobre a adequação do Plano de Trabalho da ATI aos valores, missão e visão da Instituição e às pactuações realizadas na eleição do Instituto Guaicuy pelas comunidades atingidas. Autorizar e assinar todos os pagamentos e acompanhar as prestações de contas realizadas pelo Projeto ATI. Avaliar e autorizar a execução e publicização dos atos administrativos e da produção técnica do Projeto ATI. Liderar e direcionar os diálogos inter-institucionais. Avaliar e autorizar os editoriais e comunicados de impacto. Articular as diversas áreas técnicas do Projeto ATI para garantir a interação nas diversas frentes que compõem os Planos de Trabalhos.

Gerente: Coordenar e supervisionar os processos, produtos e equipes, assegurando o cumprimento dos cronogramas e metas estabelecidos no plano de trabalho. Apoiar a Diretoria na tomada de decisões estratégicas, com base em análises de desempenho, tendências e relatórios de monitoramento e avaliação. Garantir a qualidade técnica, a padronização metodológica e a eficiência operacional dos projetos. Gerir recursos humanos, financeiros e materiais, assegurando o uso adequado conforme o orçamento aprovado. Atuar como elo entre a gestão institucional, assessorias técnicas, atingidos e

¹ O valor mencionado refere-se exclusivamente ao pagamento dos benefícios vinculados ao cargo, uma vez que os custos salariais estão contemplados na rubrica de Serviços, em razão da natureza terceirizada da contratação.



demais atores envolvidos. Planejar e controlar as rotinas de gestão dos eixos da reparação e organizar os resultados gerais do projeto.

Assessora/or Chefe: Planejar e coordenar os eixos principais do projeto, garantindo o alinhamento com o plano de trabalho. Mobilizar e integrar equipes intergerenciais e intragerenciais para entregas transversais e promover a construção de planos de ação conjuntos. Propor e subsidiar decisões gerenciais e da Diretoria, além de elaborar normativas e orientações sobre o método de trabalho. Representar externamente o Instituto Guaicuy em pautas prioritárias do projeto. Coordenar a equipe, avaliando o desempenho e realizando o controle das atividades, incluindo a emissão de relatórios trimestrais e folhas de ponto.

Coordenadora/or: Responsável por liderar e articular o planejamento operacional da equipe, gerenciando pessoas, produtos e processos. Além disso, deverá definir metas, priorizar tarefas e garantir que as atividades da equipe sejam executadas de acordo com as necessidades do projeto. Entre suas atribuições estão a gestão administrativa da equipe, incluindo o envio de folhas de ponto e autorizações de férias ao RH, além de definir as atividades durante pontos facultativos e aprovar compensações de horas. O cargo também envolve a avaliação de desempenho, o acompanhamento do processo seletivo da equipe de campo, bem como a solicitação de demissões e admissões. Será responsável pela organização da Reunião Semanal de Planejamento e pela execução das atividades relacionadas. O profissional acompanhará reuniões com intensificação de conflitos e participará de encontros regionais. Adicionalmente, deverá responder pela realização da leitura territorial qualificada, garantir a entrega final dos produtos e colaborar na elaboração dos relatórios para auditorias.

Supervisora/or: Responsável por substituir a Coordenação quando necessário e atuar como suporte nas avaliações de desempenho e do período de experiência da equipe, em colaboração com a Coordenação. Também contribuirá na organização de processos seletivos para a formação de equipes multidisciplinares. Suas funções incluem convocar e conduzir reuniões com as pessoas atingidas, organizar pautas, relatórios e encaminhamentos junto à equipe, além de acompanhar discussões sobre pautas conjunturais e encaminhar demandas para a coordenação. O cargo envolve o controle de qualidade dos registros e a organização do drive de documentos. Também será



responsável por apoiar a Coordenação na mediação de conflitos e garantir presença estratégica nas atividades de campo.

Chefe Administrativo: Administrar o atendimento, o funcionamento e a ocupação do escritório, além de fiscalizar contratos relacionados aos serviços de facilities e à logística. Também deverá planejar, monitorar e controlar os insumos do escritório, garantindo que as solicitações de campo sejam atendidas de forma eficaz. O cargo inclui a customização das propostas logísticas para as atividades, alinhando-as aos objetivos e à mensuração das solicitações. Além disso, será responsável por organizar e controlar os dados logísticos regionais, garantindo a eficiência nas operações.

Agente de Logística: Condução de veículos de categoria B e/ou D, transportando passageiros ou materiais. Auxiliará nos processos de carga e descarga, e apoiará as equipes nas atividades de campo, como montagem e desmontagem de estruturas, cartazes, faixas, cadeiras e mesas. Também desempenhará funções administrativas, como a elaboração de relatórios de viagens, controle de despesas e registro de ocorrências. O cargo envolve o preenchimento de procedimentos de vistoria de veículos, termos de responsabilidade e controle de vouchers de abastecimento.

Analistas: Responsáveis por executar atividades de alto grau de complexidade, com foco no acompanhamento das pessoas atingidas, nos temas relacionados à mobilização e organização social, garantindo a participação informada das pessoas atingidas. Irão atuar em dedicação exclusiva em atividades formativas e de educação popular, planejar e registrar acolhimentos psicossociais e atividades coletivas multidisciplinares. Serão responsáveis por auxiliar nos levantamentos, pesquisas, análises e sistematização de informações, além de elaborar documentos, notas técnicas, ofícios e outros produtos do processo. Sua atuação será sempre em um contexto multidisciplinar, garantindo a integração entre as diversas áreas de trabalho.

Já os analistas da atividade meio serão responsáveis por todos os processos administrativos relacionados à contratação, folha de pagamento e demais rotinas administrativas.

Auxiliar Administrativo: Atuar com rotinas administrativas nas áreas de recursos humanos, administração e financeiro. Participar da elaboração de documentos e arquivamento. Realizar pesquisas e levantamento de dados. Apoiar as atividades de planejamento, organização e controle de



procedimentos operacionais e suas respectivas documentações. Realizar cotação de materiais.

Estagiários: Desenvolverá atividades vinculadas à sua área de formação, com foco no aprimoramento de suas competências técnicas e profissionais. Suas atribuições incluem o apoio na organização e sistematização de documentos, o acompanhamento diário das informações disponibilizadas pelos *drivers* das equipes de campo, bem como o atendimento a demais demandas operacionais e administrativas que se fizerem necessárias no âmbito da execução do projeto, sempre sob supervisão.

Jovem Aprendiz: O programa 'Jovem Aprendiz' tem como objetivo proporcionar oportunidade de inserção no mercado de trabalho a jovens em situação de vulnerabilidade social, promovendo seu desenvolvimento pessoal, social e profissional. O jovem aprendiz atuará em atividades administrativas e de apoio operacional, desenvolvendo competências práticas sob orientação e supervisão, em conformidade com a legislação vigente e com os princípios de formação técnico-profissional.

6.1 EQUIPE DE REFERÊNCIA

Apresentamos a seguir, brevemente, a equipe designada para coordenar este projeto:

Diretor do Instituto Guaicuy

Marcus Vinícius Polignano é médico sanitaria, professor, mestre em epidemiologia e doutor em pediatria social. Referência na área de extensão na saúde coletiva, é um dos fundadores do projeto Manuelzão da UFMG e do Instituto Guaicuy. Tem notória atuação na gestão participativa dos recursos hídricos e ampla produção bibliográfica, com destaque para a coautoria do livro "Mar de Lama da Samarco na Bacia do Rio Doce: em busca de respostas".

Gerente de Projetos

Jonas Veloso Santos é doutorando em Direito pela UFMG, mestre em Desenvolvimento Econômico e Estratégia Empresarial pela Unimontes. Tem ampla experiência na Assessoria Técnica Independente, com atuação territorial direta junto às pessoas atingidas nas Regiões 4 e 5 da Bacia do



Paraopeba, bem como na gestão de projetos do Instituto Guaicuy. É advogado popular, gestor público e membro da Comissão de Assuntos Legislativos da 11 Subseção da OAB/MG Montes Claros.

Assessora chefe de Projetos de Mitigação

Paula Constante é advogada popular, economista e gestora de projetos. Especialista em Direito Internacional, Doutora em Desenvolvimento Econômico pela UNICAMP. Doutoranda em Integração da América Latina na USP. Tem consistente vida acadêmica internacional e atuação profissional nos Direitos Humanos. É membra da comissão de Direitos Humanos da OAB/MG e recebeu o prêmio de Melhor Memorial escrito pela Academy University on Human Rights and Humanitarian Law em Washington-EUA. Tem larga experiência no assessoramento técnico das pessoas atingidas nas regiões 4 e 5 da bacia do Paraopeba como assessora-chefe dos projetos de mitigação do Instituto Guaicuy, tendo sido principal referência das comunidades no Programa de Transferência de Renda e dos trâmites técnicos junto à Fundação Getúlio Vargas e às Instituições de Justiça.



7. ORÇAMENTO

O orçamento é uma ferramenta fundamental na gestão organizacional, pois tem como finalidade planejar a aplicação de recursos para o melhor atendimento às pessoas atingidas, além de possibilitar o monitoramento e avaliação da execução do projeto (previsto/executado). A partir disso, é possível ter uma visão financeira coesa, de modo a proporcionar a melhor tomada de decisão no curto e longo prazo. Esses elementos são fundamentais para assegurar o equilíbrio financeiro do projeto, garantir o cumprimento das obrigações trabalhistas e manter a sustentabilidade das ações ao longo do tempo.

O orçamento aqui apresentado foi elaborado com base nas atividades previstas no âmbito do Projeto e representa os custos estimados para sua execução nas comunidades atingidas.

O quadro a seguir apresenta a projeção financeira orçamentária para a execução do Plano de Trabalho na Região 4, demonstrando a composição dos recursos previstos, incluindo o valor de entrada de recursos e a estimativa de rendimentos financeiros. A partir desses valores, é apresentado o orçamento total disponível, bem como sua distribuição entre as despesas gerais e as despesas com recursos humanos, evidenciando a alocação dos recursos necessários para viabilizar a execução das atividades previstas.

Quadro 6 - Projeção Financeira Orçamentária

	R4
Entrada de Recursos	R\$ 4.968.772
Projeção de Rendimentos ²	R\$ 85.479
Orçamento Total	R\$ 5.054.251
Despesas Gerais	R\$ 1.340.846
Despesas com Recursos Humanos	R\$ 3.627.926

Fonte: Instituto Guaicuy (2026)

² A projeção de rendimentos considerada no orçamento total do plano de trabalho prevê a estimativa de rendimento do saldo dos recursos disponibilizados conforme explicitado no tópico rendimento de aplicações e cronograma de repasses.



Quadro 7 - Custo por Rubricas - Região 4

RUBRICA	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	Total
ALIMENTAÇÃO	6.000	6.000	6.000	6.000	6.000	6.000	6.000	6.000	6.000	6.000	6.000	6.000	72.000
BENEFÍCIOS A EMPREGADOS	31.744	31.744	31.744	31.744	31.744	31.744	31.744	31.744	31.744	31.744	31.744	31.744	380.932
ENCARGOS SOCIAIS	108.294	108.294	108.294	108.294	108.294	108.294	108.294	108.294	108.294	108.294	108.294	108.294	1.299.523
ESPAÇOS PARTICIPATIVOS	960	960	960	960	960	960	960	960	960	960	960	960	11.520
MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE	1.240	1.240	1.240	1.240	1.240	1.240	1.240	1.240	1.240	1.240	1.240	1.240	14.880
MATERIAL PERMANENTE / INVESTIMENTO	0	177.200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	177.200
PROVENTOS LÍQUIDO	162.289	162.289	162.289	162.289	162.289	162.289	162.289	162.289	162.289	162.289	162.289	162.289	1.947.471
SERVIÇOS	17.560	17.560	17.560	17.560	17.560	17.560	17.560	17.560	17.560	17.560	17.560	17.560	210.720
CUSTOS INDIRETOS	259.326	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	259.326
TRANSPORTE	44.000	44.000	44.000	44.000	44.000	44.000	44.000	44.000	44.000	44.000	44.000	44.000	528.000
VIAGENS	5.600	5.600	5.600	5.600	5.600	5.600	5.600	5.600	5.600	5.600	5.600	5.600	67.200

Fonte: Instituto Guaicuy (2026)



1. Alimentação

Refere-se aos custos com fornecimento de refeições e lanches para as pessoas atingidas e para a equipe de trabalho durante as atividades presenciais do projeto, respeitando os critérios e normativas estabelecidos no Regimento Interno Institucional.

2. Pessoal (Proventos Líquidos, Encargos Sociais e Benefícios a Empregados)

Compreende a remuneração de toda a equipe multiprofissional envolvida na execução do projeto, abrangendo profissionais responsáveis pelo apoio técnico às pessoas atingidas na realização dos espaços participativos e monitoramento da execução das ações, bem como aqueles dedicados ao acompanhamento jurídico, mobilização social, comunicação, suporte logístico e gestão administrativa e técnica. Os valores foram definidos considerando a qualificação exigida, a carga horária estimada, a complexidade das atribuições e as referências de mercado compatíveis com o escopo do projeto. As contratações serão formalizadas predominantemente sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com a adoção de modelos de jornada presencial e híbrida, conforme a natureza das atividades e a necessidade operacional identificada.

3. Espaços Participativos

Engloba os custos operacionais vinculados à realização de encontros presenciais, assembleias, oficinas, reuniões e demais atividades participativas previstas para assegurar a escuta qualificada e a participação informada das pessoas atingidas. Inclui despesas com locação de espaços, montagem de infraestrutura (mobiliário, equipamentos de som e imagem, climatização, projeção e conectividade), materiais de apoio, serviços de limpeza, segurança e eventuais taxas e licenças necessárias para realização dos eventos.



4. Material de Consumo e Expediente

Compreende os materiais de expediente utilizados nos escritórios, bem como os materiais pedagógicos aplicados nas atividades com as pessoas atingidas, além de itens de primeiros socorros, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e demais insumos de uso contínuo necessários à execução segura e eficiente das atividades.

5. Material Permanente/Investimento

Refere-se à aquisição de bens duráveis destinados à estruturação e funcionamento da sede regional e ao atendimento adequado das pessoas atingidas, assegurando a infraestrutura mínima necessária para a prestação dos serviços previstos no escopo do projeto.

6. Serviços

Contempla-se a contratação de serviços especializados e fornecedores necessários à execução do projeto, incluindo auditoria contábil-financeira independente, consultorias técnicas, serviços de contabilidade, assessoria jurídica, serviços gráficos e audiovisuais, aluguel da sede regional, internet, telefonia, consumo de água e energia elétrica, aquisição de licenças de softwares, manutenção de sistemas, entre outros custos fixos e variáveis operacionais.

7. Custos Indiretos

A rubrica de Custos Indiretos destina-se ao custeio das despesas administrativas, operacionais, gerenciais necessárias ao suporte institucional, cuja vinculação se dá de forma indireta, não sendo possível sua alocação exclusiva a uma atividade específica. Tais despesas compreendem a manutenção da estrutura organizacional indispensável ao planejamento, coordenação, monitoramento, gestão administrativa, financeira, logística, tecnológica e de apoio às ações institucionais.



Além disso, esta rubrica contempla despesas imprevistas, extraordinárias e contingências necessárias à adequada operacionalização do Novo Auxílio Emergencial (NAE), assegurando o suporte estrutural para o desenvolvimento das atividades previstas neste plano de trabalho. Os recursos desta rubrica poderão ser utilizados para a melhoria da estrutura institucional, aquisição de bens e equipamentos, contratação de serviços auxiliares, bem como para o pagamento de impostos, taxas, despesas de pessoal, encargos e benefícios e, podendo, eventualmente, ser destinado a cobertura de riscos institucionais decorrentes da execução do plano. O saldo remanescente da rubrica de Custos Indiretos irá compor um Fundo de Reserva que permanecerá depositado em conta de titularidade da Assessoria Técnica Independente (ATI), pelo prazo de até 5 (cinco) anos contados do término deste plano de trabalho, para cobertura de contingências pendentes relacionadas às obrigações nele previstas. Decorrido esse prazo, os valores remanescentes serão restituídos às contas judiciais vinculadas ao processo. Para fins de transparência, auditoria e controle, os registros e documentos comprobatórios das transações financeiras vinculadas a esta rubrica e aos serviços prestados serão mantidos de forma organizada pelo mesmo prazo.

8. Transporte

Abrange as despesas com deslocamentos da equipe técnica, administrativa e de apoio do Instituto Guaicuy no cumprimento das atividades de campo, bem como os custos de transporte de pessoas atingidas que necessitarem de locomoção para participação nos encontros e atividades promovidas no âmbito do projeto. Considera gastos com terceirização de frota, manutenção, combustível e demais encargos relacionados. O dimensionamento da rubrica de transporte considerou as características territoriais da área de atuação deste Plano de Trabalho, marcada por grandes distâncias entre as comunidades assessoradas e pela



predominância de acessos por estradas de terra, muitas das quais apresentam condições precárias de conservação e manutenção. Esse contexto impõe desafios operacionais relevantes para a mobilização das equipes e para o deslocamento das pessoas atingidas, demandando uma estrutura logística compatível com as especificidades do território, de modo a garantir a realização das atividades previstas com segurança, regularidade e eficiência.

9. Viagens

Inclui as despesas com hospedagem de integrantes da equipe técnica e de pessoas atingidas durante atividades que exijam deslocamentos prolongados e pernoite fora da localidade de residência habitual, em função do cronograma de atividades do projeto.

7.1 RENDIMENTO DE APLICAÇÃO

Os recursos disponibilizados ao Instituto Guaicuy para o cumprimento do Plano de Trabalho serão mantidos em aplicações remuneradas, conservadoras e de liquidez imediata. Sendo assim, todo recurso proveniente das aplicações financeiras será revertido para a execução do objeto deste Plano de Trabalho.

O Instituto Guaicuy se compromete a realizar o acompanhamento sistemático da movimentação financeira, assegurando a rastreabilidade e a prestação de contas regular dos recursos aplicados, em conformidade com as normativas vigentes e com os princípios de transparência e responsabilidade na gestão do recurso.

7.2 CRONOGRAMA DE REPASSES FINANCEIROS

O Instituto Guaicuy apresenta os valores a serem disponibilizados semestralmente para execução do plano de trabalho. A necessidade de recurso está embasada no cronograma de desembolso e nas planilhas financeiras.



Quadro 8 - Cronograma de repasses financeiros

Mês 1	Mês 6
R\$ 2.702.648,93	R\$ 2.266.122,93

Fonte: Instituto Guaicuy (2026)

É importante reforçar a importância de que o repasse dos recursos seja realizado nas datas planejadas, conforme plano de trabalho. O cumprimento do cronograma é essencial para garantir a execução eficiente das atividades propostas, assegurando a continuidade das ações, o cumprimento de prazos e a correta aplicação dos recursos. Além disso, **os rendimentos financeiros previstos a partir da aplicação dos valores repassados, enquanto não efetivamente utilizados, integram a composição do orçamento global** deste plano de trabalho, sendo fundamental para viabilização dele. Quando o repasse não ocorre como planejado, há impacto direto na geração desses rendimentos, o que pode comprometer o equilíbrio financeiro do projeto, limitar a execução de ações previstas e o alcance das metas esperadas. A previsibilidade financeira é, portanto, fator-chave para a boa governança.



8. DADOS FORMAIS DA ENTIDADE E DE CONTA BANCÁRIA

Endereço: Rua Brasópolis, 109 — Floresta, Belo Horizonte/MG

CEP: 30150-170

Telefone: (31) 3024-9460

CNPJ: 04.518.749/0001-86

Inscrição Municipal: 0.186.109/001-0

Dados de Conta Bancária

Banco do Brasil

Agência: **1614-4**

Conta Corrente e Aplicação nº **19630-4**



REFERÊNCIAS

INSTITUTO GUAICUY. **Plano de Trabalho:** assessoria técnica às pessoas atingidas pelo rompimento da barragem B-I e soterramento das barragens B-IV e B-IV-A da Mina Córrego do Feijão da empresa Vale S.A. Belo Horizonte, MG: Instituto Guaicuy, 2023.

INSTITUTO GUAICUY. **Trajetória:** relatório anual de atividades da ATI Paraopeba em 2023 / coordenação Thiago de Azevedo Moraes. Belo Horizonte, MG: Instituto Guaicuy, 2025.

INSTITUTO GUAICUY. **Trajetória:** relatório anual de atividades da ATI Paraopeba em 2024 / coordenação Thiago de Azevedo Moraes, Paula Campos Pereira, Sara Glória Aredes Moreira. Belo Horizonte, MG: Instituto Guaicuy, 2025.



PLANO DE TRABALHO DA ASSESSORIA TÉCNICA INDEPENDENTE ÀS PESSOAS ATINGIDAS pelo rompimento da barragem B-I e soterramento das barragens B-IV e B-IV-A da Mina Córrego do Feijão da empresa Vale S.A - Felixlândia, Três Marias, São Gonçalo do Abaeté, Abaeté, Biquinhas, Morada Nova de Minas, Paineiras e Martinho Campos - MG

NOVO AUXÍLIO EMERGENCIAL - R5

Brasópolis, 109 - Floresta

Belo Horizonte | CEP 30150-170



APRESENTAÇÃO	3
1. CONTEXTO	4
2. OBJETIVOS	9
2.1. OBJETIVO GERAL	9
2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS	9
3. PÚBLICO-ALVO	11
4. METODOLOGIA DE AÇÃO	14
4.1 CARACTERIZAÇÃO E OBJETIVOS DA FASE INICIAL	14
4.2 METODOLOGIA DE AÇÃO DA FASE INICIAL	16
4.3 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATI	19
4.4 METODOLOGIA DE ATUAÇÃO TERRITORIAL	20
5. MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS	27
5.1 PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICA	28
6. COMPOSIÇÃO DE EQUIPES E FUNÇÕES	30
6.1 EQUIPE DE REFERÊNCIA	34
7. ORÇAMENTO	36
7.1 RENDIMENTO DE APLICAÇÃO	41
7.2 CRONOGRAMA DE REPASSES FINANCEIROS	41
8. DADOS FORMAIS DA ENTIDADE E DE CONTA BANCÁRIA	43
REFERÊNCIAS	44



APRESENTAÇÃO

O Instituto Guaicuy é uma organização da sociedade civil sem fins lucrativos, fundada no ano 2000, a partir da experiência acumulada por integrantes do Projeto Manuelzão, da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Com a atuação voltada à luta pela justiça socioambiental, o Instituto desenvolveu, ao longo das últimas duas décadas, projetos que articulam saúde, meio ambiente e participação social a partir de uma abordagem territorial centrada nas bacias hidrográficas. Ao longo de sua trajetória, desenvolveu sólida expertise na mobilização social comunitária, elaboração de diagnósticos participativos, assessoria técnica e incidência nos debates públicos.

Nos últimos anos, o Instituto Guaicuy consolidou sua atuação como Assessoria Técnica Independente (ATI) junto a comunidades atingidas por desastres-crimes socioambientais, atuando na Bacia do Paraopeba desde 2020 – no contexto da reparação pelo rompimento da barragem B-I da mina do Córrego do Feijão, da Vale, em Brumadinho –, e no distrito de Antônio Pereira, em Ouro Preto/MG, desde 2022 – no contexto da reparação pelo risco do rompimento e dos danos ocasionados pela descaracterização da Barragem Doutor.

A partir dessa atuação, o Guaicuy acumulou ampla experiência no processo de construção da participação informada das populações atingidas. Com equipe multidisciplinar e metodologias participativas, o Instituto tem se dedicado à garantia de direitos, ao acesso à informação qualificada e à ampliação da participação das comunidades nos processos de reparação.

1. CONTEXTO

A atuação das ATIs para apoiar as comunidades e as pessoas atingidas foi pleiteada pelas Instituições de Justiça (IJs) e pelos movimentos sociais desde o rompimento da barragem do Córrego do Feijão, em Brumadinho-MG, e foi garantida em audiência judicial realizada em fevereiro de 2019, logo após o desastre-crime. A ATI configura, então, um direito conquistado pelas pessoas atingidas no processo de reparação, deferido nos autos do processo nº 5010709-36.2019.8.13.0024.

Além disso, as ATIs figuram como assistente técnico das IJs, as quais são o polo ativo da referida Ação Civil Pública (ACP). É importante reforçar que, em 2021, foi aprovada a Lei Estadual nº 32.795/2021, que instituiu a Política Estadual dos Atingidos por Barragem (PEAB), e que também prevê a ATI enquanto direito das populações atingidas (MINAS GERAIS, 2021).

Nesse cenário de construção das medidas de reparação, em fevereiro de 2021, foi celebrado um Acordo Judicial entre a empresa Vale e o Estado de Minas Gerais, em que diversas ações voltadas para a reparação dos danos coletivos foram estabelecidas, dentre esses mecanismos, foi instituído o Programa de Transferência de Renda (PTR), previsto no Anexo I.2 do Acordo Judicial de Reparação, como medida destinada à transferência direta de renda às pessoas atingidas pelo rompimento da barragem, em substituição ao pagamento emergencial anteriormente realizado pela Vale.

O PTR teve como objetivo garantir apoio financeiro às populações atingidas durante o período definido no acordo, funcionando como uma medida reparatória de caráter coletivo e transitório, voltada à mitigação dos impactos socioeconômicos decorrentes do desastre-crime, porém, ao longo de sua implementação, verificou-se que a transferência de renda, embora essencial para amenizar os prejuízos suportados pelas pessoas atingidas, não foi suficiente para assegurar a plena reparação dos danos decorrentes do rompimento da barragem. Permaneceram presentes impactos sociais, econômicos, culturais e territoriais que continuaram afetando



significativamente as comunidades atingidas, evidenciando que os modos de vida existentes antes do desastre ainda não haviam sido restabelecidos. Esse cenário impulsionou o debate acerca da necessidade de manutenção de medidas de proteção social e da implementação de mecanismos capazes de assegurar suporte às populações atingidas enquanto persistirem os efeitos do desastre-crime.

A discussão acerca do Novo Auxílio Emergencial (NAE) surge neste contexto da persistência dos danos decorrentes do rompimento da Barragem B-I da Mina Córrego do Feijão, ocorrido em 25 de janeiro de 2019, em Brumadinho/MG. Mesmo após anos de implementação de medidas reparatórias, organizações representativas das pessoas atingidas passaram a apontar a insuficiência da reparação para restabelecimento dos modos de vida anteriores ao desastre, especialmente diante da previsão de encerramento do Programa de Transferência de Renda (PTR).

Nesse contexto, a Associação dos Atingidos por Barragens do Leste de Minas Gerais (ABA-Leste), a Associação Comunitária do Bairro Cidade Satélite (ASCOTÉLITE) e o Instituto Esperança Maria ajuizaram, em 14 de março de 2025, a Ação Civil Pública nº 5063550-95.2025.8.13.0024, em face da Vale, sustentando que as populações atingidas possuíam direito à continuidade do Programa de Transferência de Renda (PTR) ou, alternativamente, à implementação de um novo auxílio emergencial até que fossem restabelecidas condições equivalentes às existentes antes do desastre-crime.

A ação foi fundamentada na persistência dos danos provocados pelo rompimento da barragem e na constatação de que parcela significativa das pessoas atingidas continuava enfrentando dificuldades relacionadas à geração de renda, segurança alimentar, desenvolvimento de atividades produtivas, acesso a oportunidades econômicas e reconstrução de seus modos de vida, aspectos que se encontram diretamente relacionados aos direitos assegurados pela Política Nacional de Direitos das Populações



Atingidas por Barragens, Lei 14.755/2023 (PNAB) e ao dever da reparação integral das populações atingidas.

Como marco inicial da construção judicial do NAE, foi proferida decisão liminar, registrada sob o ID 10421701519, determinando que a Vale realizasse o pagamento do Novo Auxílio Emergencial às populações atingidas até que fossem alcançadas condições equivalentes às existentes antes do rompimento da barragem. A medida representou importante reconhecimento judicial da possibilidade de permanência dos impactos do desastre-crime e da necessidade de proteção continuada às famílias atingidas.

Na decisão proferida em 28 de março de 2025, o Juiz de Direito Murilo Sílvio de Abreu, da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte, registrou expressamente que a demanda discutia o direito das pessoas atingidas à continuidade do Programa de Transferência de Renda (PTR) e/ou à implementação de Novo Auxílio Emergencial até a restauração dos modos de vida prévios ao desastre-crime, consolidando o reconhecimento jurídico-institucional da relevância social da matéria.

A partir desse processo, a discussão sobre o auxílio emergencial passou a transcender a simples manutenção de um benefício financeiro, assumindo centralidade no debate sobre reparação integral, garantia de direitos, proteção social e preservação das condições mínimas de subsistência das populações atingidas.

Posteriormente, no âmbito das decisões judiciais que disciplinaram a implementação do Novo Auxílio Emergencial, foi reconhecida a necessidade de participação informada das pessoas atingidas na construção, monitoramento e avaliação dos andamentos processuais. Nesse contexto, as Assessorias Técnicas Independentes (ATIs) passaram a desempenhar papel estratégico na produção de informações acessíveis, na mobilização

comunitária, na promoção de espaços de escuta qualificada e no acompanhamento crítico na estruturação do Novo Auxílio Emergencial.

A decisão de saneamento e organização do processo, ID 10636222469, em 4 de março de 2026, proferida pelo Juiz de Direito Murilo Sílvio de Abreu, além de definir as questões processuais controvertidas da demanda, reconheceu o direito das pessoas atingidas ao assessoramento técnico e determinou a intimação das Assessorias Técnicas Independentes (ATIs) já atuantes no processo de reparação coletiva, para apresentação de proposta de plano de trabalho específica voltada ao acompanhamento do Novo Auxílio Emergencial.

A decisão ainda reconheceu que a complexidade técnica, jurídica e socioeconômica da discussão envolvendo o Novo Auxílio Emergencial demandava mecanismos capazes de assegurar condições efetivas de participação informada das pessoas atingidas, permitindo-lhes compreender os debates processuais, os critérios de implementação da medida e os possíveis impactos das decisões judiciais sobre seus direitos. Nesse contexto, a atuação das ATIs foi concebida como instrumento de fortalecimento da participação social qualificada, da democratização do acesso à informação e do acompanhamento técnico das discussões relacionadas ao Novo Auxílio Emergencial.

Outra medida que representou um passo importante para a estabilidade do Novo Auxílio Emergencial, foi a determinação judicial de 11 de maio de 2026 (ID - 10676908862), em que o Dr. Murilo Sílvio de Abreu, considerando a proximidade do encerramento do período em que a Fundação Getulio Vargas (FGV), vinha prestando apoio operacional para pagamento do Auxílio às pessoas atingidas sem custos adicionais, determinou a intimação da instituição, para que informasse se possuía interesse em permanecer responsável pela operacionalização do Novo Auxílio Emergencial até junho de 2027.



É nesse contexto que se insere o presente Plano de Trabalho, concebido como instrumento de organização das ações da Assessoria Técnica Independente para apoiar as pessoas atingidas no acompanhamento da implementação do Novo Auxílio Emergencial, garantindo acesso à informação, participação qualificada e fortalecimento da incidência coletiva sobre os desdobramentos judiciais.



2. OBJETIVOS

2.1. OBJETIVO GERAL

Assessorar tecnicamente as pessoas e as coletividades atingidas pelo rompimento da barragem B-I e soterramento das barragens B-IV e B-IV-A da Mina Córrego do Feijão e contribuir para que as pessoas atingidas da Região 5 participem de forma informada, qualificada e efetiva dos processos relacionados à implementação do Novo Auxílio Emergencial, promovendo o acesso à informação, a compreensão dos critérios e procedimentos adotados, o acompanhamento de sua execução nos territórios e o fortalecimento das condições necessárias para a defesa de direitos e para a incidência das pessoas atingidas nos espaços de discussão, monitoramento e aperfeiçoamento dessa medida reparatória.

2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

I. Promover processos de informação, formação e mobilização que possibilitem às pessoas atingidas compreender os fundamentos, critérios, fluxos operacionais, formas de acesso e demais aspectos relacionados à implementação do Novo Auxílio Emergencial, contribuindo para uma participação mais consciente e qualificada ao longo de sua execução.

II. Acompanhar a implementação do Novo Auxílio Emergencial nos territórios assessorados, identificando dificuldades de acesso, inconsistências operacionais, situações de exclusão, demandas recorrentes e demais aspectos que possam impactar a efetividade da medida para as pessoas atingidas.

III. Produzir sistematizações, análises técnicas, diagnósticos e outros subsídios que contribuam para a compreensão dos efeitos do Novo Auxílio Emergencial nos territórios atingidos, bem como para o aperfeiçoamento de sua implementação e para a proteção dos direitos das pessoas atingidas.

IV. Fortalecer os canais de diálogo entre pessoas atingidas, entidades representativas, Instituições de Justiça, entidade gestora e demais atores envolvidos na implementação do Novo Auxílio Emergencial, contribuindo



para a construção de encaminhamentos voltados à superação de obstáculos e ao aprimoramento da medida.

V. Apoiar as pessoas atingidas na identificação, registro e encaminhamento de questões relacionadas ao Novo Auxílio Emergencial, contribuindo para a visibilização das demandas territoriais e para a construção de respostas adequadas às situações verificadas ao longo da implementação da medida.

VI. Produzir e disseminar informações acessíveis sobre os desdobramentos judiciais, institucionais e operacionais relacionados ao Novo Auxílio Emergencial, favorecendo a transparência e a participação informada das pessoas atingidas nos processos de acompanhamento dessa medida de reparação.

VII. Contribuir para a produção de conhecimento técnico e territorial acerca dos impactos, desafios e resultados relacionados à implementação do Novo Auxílio Emergencial, de modo a subsidiar os processos de monitoramento, avaliação e tomada de decisão relacionados à medida.



3. PÚBLICO-ALVO

A Região 5 abrange os municípios de Felixlândia, Três Marias, São Gonçalo do Abaeté, Abaeté, Biquinhas, Morada Nova de Minas, Paineiras e Martinho Campos, em Minas Gerais, que localizam-se no entorno da represa Três Marias. Esses municípios se caracterizam por extensas áreas rurais e pela presença das águas, devido à proximidade da represa. Atualmente, **92 comunidades da Região 5** são atendidas pela ATI, incluindo comunidades tradicionais localizadas no alto Rio São Francisco. A Região 5 possui grande influência da atividade pesqueira e muitas atividades de trabalho e renda derivadas da cadeia do turismo, como artesanato, comércio e pequenas empresas. Essas atividades foram fortemente alteradas com o rompimento da barragem.

Desde o início da sua atuação, ATI vem trabalhando para a organização social das pessoas atingidas, principalmente por meio de atividades que buscam estabelecer um Sistema de Participação que oportuniza o compartilhamento de informações e o acompanhamento e participação nos espaços de tomada de decisão. Desse modo, busca-se promover a incidência das pessoas atingidas sobre o processo de reparação integral em todas as suas dimensões.

O Sistema de Participação, que vem sendo construído no território desde 2021, tem como objetivo proporcionar o controle social e a organização popular para garantir o compartilhamento de informações e conceitos, assim como o acompanhamento e a incidência sobre o processo da reparação integral. A partir dessa atuação, chegou-se ao cenário atual em que a Região 5 se organiza em **28 Comissões e coletividades**, representando **85 comunidades** atendidas pela ATI. A Região 5 também conta com uma **Instância Regional 5 (IR5)**, que se consolidou no último trimestre de 2024 após a execução de um plano de ação que orientou essa construção coletiva de representação das instâncias locais.

Vale destacar também que a organização social do território é dinâmica, e que durante o processo algumas comissões se unem, outras encerram sua



atividade e outras, ainda, se formam, exigindo constante adaptação do acompanhamento realizado pela ATI.

No âmbito do Novo Auxílio Emergencial (NAE), o público-alvo da atuação da ATI compreende as pessoas atingidas da Região 5 que demandem assessoramento técnico relacionado ao auxílio, incluindo pessoas beneficiárias, pessoas inscritas, pessoas com pendências ou dificuldades de acesso, bem como comunidades e coletividades que acompanham e incidem sobre o tema.

A dimensão desse público é especialmente relevante na Região 5. Durante a execução do Plano de Trabalho nº 06, entre julho de 2023 e dezembro de 2025, havia previsão de apoio apenas residual à população atingida no processo de implementação do Programa de Transferência de Renda (PTR). Ainda assim, o tema correspondeu a aproximadamente 44% dos atendimentos realizados pela ATI na Região 5 e a cerca de 61% das pessoas atendidas no período. Esses dados demonstram que, mesmo quando tratado como eixo residual de atuação, o auxílio assumiu centralidade significativa na procura das pessoas atingidas pela ATI.

Os dados disponibilizados pela Fundação Getulio Vargas (FGV), entidade responsável pela gestão do pagamento do PTR e indicada para a operacionalização da fase inicial do NAE, reforçam a expressividade do público potencial na Região 5. Segundo as informações encaminhadas, há 25.491 pessoas beneficiárias do PTR/NAE na região. Esse universo se amplia ainda mais quando consideradas as pessoas que tentaram acessar o benefício e tiveram seus pedidos indeferidos, que somam 8.250 pessoas, além de situações residuais em outras classificações administrativas.

Assim, ainda que este Plano de Trabalho não tenha como objetivo estimar previamente o volume de atendimentos a serem realizados, os dados disponíveis indicam que a Região 5 concentra um público expressivo e potencialmente demandante de assessoramento técnico no âmbito do NAE. A combinação entre o histórico de alta procura por apoio relacionado ao PTR



e o amplo universo de pessoas beneficiárias ou inscritas no programa demonstra a necessidade de uma atuação preparada para responder a demandas em escala territorial significativa, inclusive com possibilidade de ampliação do atendimento técnico caso os desdobramentos judiciais, institucionais ou operacionais do NAE ampliem a procura das pessoas atingidas pela ATI.



4. METODOLOGIA DE AÇÃO

4.1 CARACTERIZAÇÃO E OBJETIVOS DA FASE INICIAL

Com base na decisão judicial de março de 2026, as atribuições da Assessoria Técnica Independente (ATI) no plano de trabalho do Novo Auxílio Emergencial (NAE) podem ser estruturadas em eixos de atuação vinculados diretamente ao acompanhamento da implementação do auxílio, ao direito à participação informada e aos pontos controvertidos definidos pelo juízo.

A própria decisão delimita que a ATI deverá atuar tanto na participação das comunidades no processo judicial quanto na construção, implementação, monitoramento e eventual encerramento do novo auxílio emergencial.

Tendo em vista esses pontos, a ação da ATI foi estruturada em fases de atuação de acordo com o que se espera que seja o caminho de implementação e consolidação do Novo Auxílio Emergencial como um direito das pessoas atingidas garantido pela PNAB (Política Nacional de Direitos das Populações Atingidas por Barragens, Lei 14.755/2023). Neste Plano de Trabalho, pretende-se detalhar a atuação no período chamado de **“Fase Inicial”**, que tem previsão de duração de 12 meses. A delimitação deste período está fundamentado em dois marcos principais: 1) O primeiro é o marco temporal, decorrente da decisão judicial que teve por objetivo assegurar a continuidade da operacionalização dos pagamentos do Novo Auxílio Emergencial até junho de 2027, estabelecendo um período mínimo que também será usado como referência para a execução do Plano de Trabalho. A adoção desse mesmo período decorre da compreensão de que a definição judicial oferece um horizonte temporal concreto para continuidade do NAE. Nesse sentido, o elemento central para a definição desta fase não é propriamente a entidade gestora, mas a existência de um período de continuidade já delimitado, que permite acompanhar a implementação do NAE em um cenário de maior estabilidade e previsibilidade. 2) O segundo é um marco de transição e consolidação do Plano de Trabalho. Apesar de já



existirem definições importantes sobre a manutenção dos pagamentos e sobre o público atualmente atendido, diversos aspectos relacionados ao futuro do NAE ainda permanecem em discussão ou dependem de definições posteriores. Questões como a entidade responsável pela operacionalização após junho de 2027, a eventual revisão dos critérios de acesso, a inclusão de novos beneficiários e outros elementos estruturantes do programa poderão ser objeto de futuras decisões judiciais, negociações institucionais e processos participativos, demandando, portanto, a revisão do escopo de atuação da ATI.

Nesse contexto, a Fase Inicial se caracteriza pela coexistência entre as definições já estabelecidas e os aspectos ainda sujeitos a construção e deliberação. Por essa razão, a atuação da ATI neste Plano de Trabalho, será também de monitorar as mudanças em curso, contribuindo para que as pessoas atingidas compreendam as transformações relacionadas ao NAE e possam participar, de forma informada, dos processos que influenciam sua continuidade e seus futuros desdobramentos.

Espera-se que a Fase Inicial incida sobre o acompanhamento da implementação do Auxílio Emergencial e no direito à participação informada, e por isso promova esse direito de modo qualificado e contínuo às comunidades atingidas no processo judicial e na construção do NAE; forneça suporte técnico multidisciplinar às pessoas atingidas no acompanhamento processual do NAE e de seus desdobramentos; acompanhe as atividades territoriais da Entidade Gestora, prestando suporte e esclarecimentos às pessoas atingidas; acompanhe a execução do NAE e seus efeitos concretos sobre as comunidades atingidas, e fortaleça o controle social sobre o NAE e a reparação.

Ademais, cabe destacar que as atividades planejadas pela ATI neste Plano de Trabalho estão alinhadas à [proposta de prestação de serviços da Fundação Getúlio Vargas \(FGV\)](#), apresentada ao juízo em 06 de junho de 2026, para operacionalização do Novo Auxílio Emergencial.



4.2 METODOLOGIA DE AÇÃO DA FASE INICIAL

A metodologia proposta estrutura-se em atividades que buscam responder às diferentes demandas que surjam ao longo da execução do NAE, em sua fase inicial, articulando acompanhamento processual, apoio técnico, monitoramento territorial, produção de informações e diálogo permanente com as comunidades atingidas e demais atores envolvidos na reparação.

A primeira delas refere-se ao **acompanhamento processual**, que tem por objetivo garantir o monitoramento contínuo e eficaz do andamento do processo judicial relacionado ao NAE. A ATI realizará o acompanhamento sistemático das movimentações processuais, identificando os possíveis impactos às pessoas atingidas, produzindo materiais informativos sobre o andamento do processo e promovendo espaços participativos para repassar informações e orientações, conforme a demanda. Sempre que necessário, a ATI acompanhará reuniões externas, realizará articulações com as Instituições de Justiça, Associações, Entidade Gestora e fará as diligências necessárias. A ATI também será responsável por fazer a gestão documental das movimentações do processo, catalogando e arquivando os documentos relevantes com o objetivo de facilitar o acesso para consulta interna e pelas pessoas atingidas.

Outra atividade desenvolvida será o **apoio técnico às pessoas para o recebimento do NAE**. Considerando que a entidade gestora do Auxílio Emergencial (FGV) não estará sistematicamente presente no território, espera-se que a demanda por atendimento das pessoas atingidas pela ATI venha a aumentar no período. Mesmo quando a FGV mantinha escritórios no território, as pessoas continuaram buscando a ATI para ajudar a resolver problemas ligados ao recebimento do PTR, prática que permaneceu após o início dos pagamentos do Novo Auxílio Emergencial – seja em busca de esclarecimentos, dúvidas sobre o fluxo vigente e, especialmente, em situações de não pagamento, quando é verificada alguma inconsistência ou ocorre algum bloqueio dos pagamentos. Desse modo, por meio desta



atividade a ATI pretende realizar o atendimento individual ou familiar às pessoas atingidas para realizar esclarecimentos e orientações nos casos supracitados. Esses atendimentos podem também ocorrer durante o desenvolvimento das atividades coletivas desenvolvidas pela ATI, diante do grande interesse pelo tema nos territórios atingidos. Por meio destes contatos, a ATI toma conhecimento de muitas situações específicas e com maior nível de detalhamento, de modo que a atividade possibilita o levantamento dessas situações e a busca de soluções a casos concretos que envolvem maior complexidade.

Em complemento à atividade anterior, a ATI também realizará o **acompanhamento territorial da operacionalização do NAE executada pela entidade gestora dos pagamentos** durante os atendimentos itinerantes realizados nos municípios atingidos, visando subsidiar a participação informada das pessoas atingidas, monitorar a efetividade dos canais de atendimento e identificar entraves de acesso ao benefício nos territórios atingidos da Bacia do Paraopeba e entorno da Represa de Três Marias. A ATI realizará acompanhamento, de modo presencial, do calendário de atendimentos que a FGV, entidade gestora dos pagamentos, propôs realizar durante o período de julho de 2026 a junho de 2027 nos municípios atingidos. A partir desses espaços, a ATI realizará a sistematização de demandas recorrentes e produção de análises técnicas.

Os contatos com as pessoas atingidas e suas demandas de acesso em relação ao NAE podem gerar a necessidade de um assessoramento técnico mais qualificado, com produção de documentos e articulação com outros atores e instituições da governança da reparação. Por isso, a ATI pretende realizar o **assessoramento técnico para produção de subsídios sobre NAE** na produção de notas técnicas, documentos de subsídio, sistematizações territoriais e análises de apoio às manifestações institucionais sobre a necessidade do NAE. Os documentos técnicos produzidos pela ATI têm por objetivo, de um lado, formar entendimentos técnicos necessários à realização de um trabalho de qualidade e, de outro, subsidiar as IJs e as pessoas



atingidas, especialmente naquilo que concerne aos pleitos coletivos e individuais e para participação em audiências, reuniões institucionais e espaços de negociação. Soma-se a isso que, no papel de interlocução com a entidade gestora do Auxílio Emergencial, o compartilhamento de diversas informações é de suma importância para favorecer o acesso ao Auxílio nas regiões assessoradas pelo Instituto Guaicuy.

Outra atividade a ser desenvolvida pela ATI durante a Fase de Inicial do NAE será o **apoio à organização social das pessoas atingidas** para garantir o seu direito a essa medida de reparação. Serão realizados espaços participativos informativos e devolutivos com comunidades, comissões e instâncias regionais sobre o andamento do NAE, além do apoio (inclusive, logístico) à participação em atividades externas relacionadas ao NAE. Esses espaços participativos poderão ser realizados sob demanda das pessoas atingidas e suas instâncias de representação ou de acordo com a necessidade do andamento processual. Nesses espaços serão priorizadas a devolutiva das informações, o esclarecimento de dúvidas e a escuta qualificada das demandas coletivas, fortalecendo a organização social e o exercício do controle social sobre a reparação.

Como parte do processo de promover a participação informada e em subsídio às atividades anteriormente citadas, a ATI fará a **produção e divulgação de materiais de comunicação sobre o NAE**, de modo a traduzir os aspectos técnicos em linguagem acessível, buscando informar as pessoas sobre aspectos como a transição do PTR para o NAE, o estágio atual do processo, incertezas jurídicas e direitos envolvidos, bem como atualizações sobre o processo.

Por fim, a ATI desempenhará o **monitoramento da implementação do NAE**, com a sistematização e comunicação dos principais problemas operacionais observados na fase inicial de pagamento do NAE. A partir dos atendimentos realizados, a ATI promoverá a sistematização e caracterização das demandas relacionadas ao NAE, identificando padrões recorrentes, dificuldades de



acesso, inconsistências cadastrais, interrupções de pagamento e demais obstáculos enfrentados pelas pessoas atingidas. Essa atividade será fundamental para produzir subsídios para as discussões e atuação da ATI nas questões pertinentes à manutenção do programa, ampliação territorial, dificuldades de acesso e exclusões e apoio a comunidades não reconhecidas, subsidiando análises coletivas e a construção de soluções estruturais.

4.3 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATI

O cronograma apresentado a seguir detalha todas as atividades previstas para a atuação da ATI Paraopeba no âmbito do Novo Auxílio Emergencial. O cronograma de entregas dos produtos relativos às atividades da ATI será apresentado no Capítulo [5.1 PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICA](#).

Quadro 1 - Cronograma de atividades

ID	ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	MESES DE EXECUÇÃO												
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
1	Acompanhamento processual do NAE	Acompanhamento sistemático do processo judicial do NAE, incluindo recursos, decisões, depósitos, determinações à FGV e demais movimentações relevantes.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2	Apoio técnico às pessoas atingidas para o recebimento do NAE	Atendimento técnico-orientativo às pessoas atingidas, especialmente em situações de não pagamento, inconsistência, bloqueio ou dúvida sobre o fluxo vigente.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
3	Acompanhamento territorial da operacionalização do NAE executada pela entidade gestora dos pagamentos	Acompanhamento de agendas presenciais da entidade gestora dos pagamentos para monitorar a efetividade dos atendimentos e subsidiar a participação informada das pessoas atingidas.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
4	Assessoramento técnico para produção de subsídios sobre o NAE	Assessoramento técnico às associações, IJs e pessoas atingidas na produção de notas técnicas, documentos de subsídio, sistematizações territoriais e análises de apoio a manifestações institucionais sobre a necessidade do NAE.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



ID	ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	MESES DE EXECUÇÃO												
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
5	Apoio à organização social das pessoas atingidas para a garantia do NAE	Realização de espaços participativos informativos e devolutivos com comunidades, comissões e instâncias regionais sobre o andamento do NAE, incluindo o apoio à participação em atividades externas relacionadas ao NAE.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
6	Produção e divulgação de materiais de comunicação sobre o NAE	Produção de informações acessíveis às pessoas atingidas sobre a transição do PTR para o NAE, o estágio atual do processo, incertezas jurídicas e direitos envolvidos, bem como atualizações sobre o processo.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
7	Monitoramento da implementação do NAE	Sistematização e comunicação dos principais problemas operacionais observados na fase inicial de pagamento do NAE.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
8	Suporte e apoio às atividades de campo	Fornecer todo o suporte logístico e operacional necessário para a realização de atividades com pessoas atingidas.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
9	Gestão do projeto	Realizar a gestão do projeto, incluindo a gestão financeira, de recursos humanos, jurídica e administrativa, de monitoramento das atividades finalísticas e de tecnologias da informação.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Fonte: Elaboração própria (2026).

4.4 METODOLOGIA DE ATUAÇÃO TERRITORIAL

A metodologia de atuação territorial do Instituto Guaicuy corresponde ao conjunto de atividades – espaços participativos – realizados diretamente com as pessoas atingidas para viabilizar, na prática, a execução de todas as etapas que foram descritas no subcapítulo 4.2. Para orientar essa atuação no território, o Guaicuy organizou um conjunto de categorias de atividades, que funcionam como um referencial metodológico das possíveis ações a serem realizadas com as pessoas atingidas, respondendo aos desafios existentes, conforme descrito no quadro a seguir.



Quadro 2 — Categorias de espaços participativos com pessoas atingidas

CATEGORIA DE ATIVIDADE	METODOLOGIA	ESCALA DA ATIVIDADE	OBJETIVO
Atividades especializadas de comunicação	Ações voltadas à produção de conteúdos de comunicação com foco na promoção da participação informada das pessoas atingidas. Incluem ações voltadas para o jornalismo e produção audiovisual, como a cobertura textual, fotográfica e em vídeo de eventos e atividades, realização de entrevistas para elaboração de material de comunicação, apuração para matérias em diferentes canais (site, jornal, podcasts, redes sociais), além da produção de documentários e outros conteúdos comunicacionais que contribuam para o registro, a mobilização e o direito à informação.	Individual e familiar ou Coletiva	Coletar informações para registrar e divulgar pontos de vista e opiniões das pessoas atingidas, buscando garantir o princípio do protagonismo e o direito à participação informada. Garantir o alcance da distribuição de produtos offline (como jornal e projeção audiovisual) para as comunidades atingidas. Aumentar o alcance da divulgação externa da realidade das comunidades atingidas.
Acompanhamento de Atividades Externas	Acompanhamento técnico das pessoas atingidas em atividades promovidas por terceiros, que não são propostas nem executadas diretamente pela equipe do Instituto Guaicuy. Acontecem por demanda externa. As atividades podem ocorrer de forma presencial ou virtual.	Coletiva	Prestar apoio técnico e metodológico para qualificar a participação das pessoas atingidas em espaços conduzidos por atores externos.
Atividades Mobilizadoras	Ações voltadas à mobilização das pessoas atingidas para participar das atividades previstas no plano de trabalho, repasse de informações sobre o andamento das ações, a solução de dúvidas simples e o fortalecimento do vínculo cotidiano entre a equipe e as comunidades. Essas atividades ocorrem por meio de ligações telefônicas, atendimentos presenciais nas comunidades, mensagens e interações digitais, e podem ser realizadas de forma presencial ou virtual.	Individual e familiar	Promover o contato contínuo com as pessoas atingidas, garantindo o fluxo de informações, o engajamento nas atividades do plano de trabalho e o esclarecimento de dúvidas, fortalecendo vínculos e ampliando a participação nos processos de reparação.



CATEGORIA DE ATIVIDADE	METODOLOGIA	ESCALA DA ATIVIDADE	OBJETIVO
Articulação com pessoas atingidas	<p>Visitas técnicas presenciais realizadas com lideranças e referências locais das comunidades e comissões. Essa atividade tem como foco o fortalecimento do diálogo direto e qualificado com sujeitos estratégicos nos territórios, buscando estimular seu protagonismo nas pautas da reparação, apoiar sua mobilização nas comunidades e aprofundar o entendimento sobre temas complexos do Processo. A articulação busca ainda identificar dúvidas, tensões e estratégias específicas para o engajamento das pessoas atingidas nas ações conduzidas pela ATI.</p>	Individual e familiar	<p>Qualificar o diálogo com lideranças e referências comunitárias para fortalecer seu protagonismo, ampliar o engajamento nos processos de reparação e apoiar a mobilização territorial em torno das atividades da ATI e de outros atores do Processo do NAE.</p>
Reunião Comunitária	<p>Reuniões realizadas com comunidades e coletividades atingidas, com foco na troca de informações, no nivelamento de entendimentos e no fortalecimento da organização social local. Essas atividades têm caráter informativo e de apoio às representações comunitárias nas Comissões, contribuindo para que os representantes compartilhem com suas bases os conteúdos debatidos e deliberados nesses espaços. As reuniões também podem apoiar processos organizativos da comunidade. Ocorrem em formato presencial ou virtual, conforme as possibilidades e necessidades do território. Não possuem caráter deliberativo.</p>	Coletiva	<p>Subsidiar a participação informada das comunidades atingidas, fortalecendo a atuação de suas representações e promovendo a circulação de informações relevantes para a reparação.</p>



CATEGORIA DE ATIVIDADE	METODOLOGIA	ESCALA DA ATIVIDADE	OBJETIVO
Reunião Regional	<p>Espaço organizativo e formativo voltado ao debate de temas da reparação que possuem abrangência ou impacto em escala regional. Tem como foco a articulação entre diferentes Comissões e comunidades da região, promovendo trocas, alinhamento político-metodológico e aprofundamento coletivo sobre temas estratégicos. Essas reuniões ocorrem prioritariamente em formato virtual, o que facilita a participação de representantes de diferentes localidades e fortalece as redes entre as pessoas atingidas. Em algumas situações, podem ser realizadas de forma híbrida ou em articulação com os pontos de apoio presenciais.</p>	Coletiva	<p>Fortalecer o diálogo, a articulação e a formação das pessoas atingidas em nível regional, promovendo alinhamento sobre temas comuns e ampliando a capacidade de incidência coletiva nos processos de reparação.</p>
Reunião de Comissão	<p>Reuniões realizadas com as Comissões de Pessoas Atingidas, instância local do Sistema de Participação que representa legitimamente as comunidades perante as Instituições de Justiça. As comissões podem abranger uma ou mais comunidades e são espaços deliberativos, nos quais as pessoas atingidas organizam suas demandas, constroem posicionamentos coletivos e tomam decisões sobre temas relacionados ao processo de reparação. As reuniões ocorrem em formato presencial ou virtual e cumprem papel estratégico na articulação territorial, na escuta de demandas e na definição de encaminhamentos em nome das comunidades representadas.</p>	Coletiva	<p>Fortalecer a organização territorial das pessoas atingidas e viabilizar a tomada de decisões coletivas e legitimadas no âmbito do processo de reparação, por meio da atuação das comissões como instâncias locais e deliberativas de representação.</p>



CATEGORIA DE ATIVIDADE	METODOLOGIA	ESCALA DA ATIVIDADE	OBJETIVO
Reunião Microrregional	Reuniões participativas realizadas com representantes de duas ou mais Comissões, organizadas em agrupamentos estratégicos a partir de critérios como proximidade territorial ou similaridade de pautas e interesses. As reuniões microrregionais – ou micromodulações – surgem como uma estratégia metodológica para ampliar a capilaridade do processo de escuta, articulação e formação em períodos de tempo reduzido, quando não é viável realizar reuniões com todas as comissões de forma individualizada. Esses espaços favorecem a troca entre diferentes territórios e fortalecem a construção de posicionamentos coletivos entre comissões com contextos semelhantes.	Coletiva	Promover o diálogo, a troca de experiências e o alinhamento político-metodológico entre comissões com pautas ou contextos territoriais similares, otimizando o processo de participação das pessoas atingidas nas ações de reparação
Reunião da Instância Regional	Reuniões realizadas com a Instância Regional do Sistema de Participação, espaço deliberativo que representa as Comissões no âmbito regional. Enquanto as Comissões representam diretamente as comunidades, a Instância Regional representa as Comissões, assumindo um papel articulador e estratégico para a construção de posicionamentos regionais no processo de reparação. Contempla reuniões ordinárias e extraordinárias da IR, incluindo o Encontro Regional de Comissões. As atividades podem ocorrer de forma presencial, virtual ou híbrida.	Coletiva	Consolidar a representação regional das pessoas atingidas por meio da atuação articulada da Instância Regional, promovendo deliberações, articulações inter comissões e o encaminhamento de pautas regionais no processo de reparação.



CATEGORIA DE ATIVIDADE	METODOLOGIA	ESCALA DA ATIVIDADE	OBJETIVO
Ponto de Apoio	Espaço estruturado pelo Guaicuy para viabilizar a participação remota e qualificada das pessoas atingidas em atividades realizadas fora da localidade, como audiências e demais eventos relevantes ao processo. Esses espaços contam com recursos técnicos para transmissão ao vivo e são acompanhados pela equipe do Guaicuy, que promove esclarecimento de dúvidas, debates e encaminhamentos coletivos. O Ponto de Apoio é uma ferramenta estratégica para garantir o direito à informação, à participação e ao controle social, superando barreiras territoriais e tecnológicas.	Coletiva	Viabilizar a participação informada, segura e qualificada das pessoas atingidas em atividades realizadas fora de suas localidades, por meio da estruturação de espaços com suporte técnico e mediação da equipe do Guaicuy, garantindo o direito à informação, à participação e ao controle social, mesmo diante de barreiras territoriais e tecnológicas.

Fonte: Elaboração própria (2026).



Destaca-se que, considerando a multiplicidade de atores, cenários e demandas nos territórios, as atualizações e os aprimoramentos na metodologia de atuação territorial podem ocorrer durante o desenvolvimento dos trabalhos, visando a obtenção de melhores resultados e o pleno exercício do direito à informação pelas pessoas atingidas.

As atividades previstas neste Plano de Trabalho serão realizadas por uma equipe multidisciplinar, cuja composição técnica será fundamental para assegurar a escuta qualificada, o respeito às especificidades étnico-raciais, de gênero, geracionais, culturais e sociais do público atendido. Essa diversidade de saberes permitirá o efetivo apoio da ATI à participação informada das pessoas atingidas, respeitando a singularidade das vivências e os contextos territoriais, sociais e culturais das pessoas e suas comunidades.



5. MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Instituto Guaicuy tem o compromisso de garantir transparência em relação às suas atividades, à aplicação dos recursos e ao cumprimento dos objetivos pactuados neste Plano de Trabalho. Para isso, realiza procedimentos contínuos de monitoramento e assegura a prestação de contas regular às partes interessadas.

O monitoramento é compreendido como a coleta e análise sistemática de dados com o objetivo de conhecer o andamento do projeto, o que inclui tanto a execução finalística, como a financeira. Para isso procura-se observar prazos das atividades, execução, entregas, orçamento, pessoas atendidas, entre outros. Portanto, o monitoramento será realizado via:

- I. Acompanhamento das atividades realizadas com as pessoas atingidas, por meio dos extratos das atividades;
- II. Acompanhamento do cronograma e execução das atividades, comprovadas por meio das entregas dos produtos pactuados;
- III. Acompanhamento da execução financeira.

O Instituto Guaicuy entende a prestação de contas como um marco importante, que reúne informações e permite aos atores envolvidos – especialmente as pessoas atingidas – compreender a execução das atividades e os resultados alcançados. Esse processo também abre espaço para que o Instituto receba avaliações e sugestões, contribuindo para o aprimoramento contínuo das ações e para o fortalecimento do aprendizado institucional.

Dessa forma, a prestação de contas da ATI se dará por meio da entrega de **Relatórios Trimestrais**, compostos pela prestação de contas finalística e financeira, com os dados referentes à execução do projeto. Este relatório apresentará o andamento e as evidências comprobatórias das atividades finalísticas, bem como a descrição e comprovação dos dispêndios financeiros. O Relatório será entregue até 60 dias após o fim do trimestre executado. A



exceção se dará quanto ao último relatório de prestação de contas. Ele será entregue no último mês de execução do plano de trabalho.

5.1 PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICA

A prestação de contas finalística da ATI, no âmbito do Plano de Trabalho do Processo Judicial, reafirma o compromisso com a transparência, o registro sistemático das ações realizadas e a apresentação dos resultados esperados. Para tanto, serão entregues **Relatórios Trimestrais**, voltados a demonstrar o andamento das atividades finalísticas, permitindo acompanhar a execução ao longo de todo o período de ação. A periodicidade trimestral é estratégica, pois garante que a ATI e os demais atores envolvidos possam analisar o desenvolvimento das ações, identificar riscos, incorporar aprendizados e adotar medidas corretivas em tempo hábil.

De forma complementar aos relatórios, a ATI também realizará a entrega de **produtos** vinculados às atividades previstas no Plano de Trabalho, os quais constituem instrumentos centrais para mensurar a efetividade da assessoria técnica e evidenciar, de maneira concreta, os resultados produzidos ao longo da execução. O quadro a seguir apresenta o **cronograma de entregas da ATI**, relacionando os produtos previstos aos respectivos IDs das atividades do Plano de Trabalho, bem como às suas datas de entrega.

Quadro 4 – Cronograma de entrega dos Produtos

ID	ATIVIDADE	PRODUTO	MESES DE ENTREGA												
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
1	Acompanhamento processual do NAE	Tabela de monitoramento das movimentações e das ações judiciais relacionadas ao NAE.					X				X			X	X
2	Apoio técnico às pessoas atingidas para o recebimento do NAE	Extrato dos atendimentos realizados e demandas recebidas, com registro dos encaminhamentos e tratativas necessárias.					X				X			X	X
3	Acompanhamento territorial da	Extrato das atividades de acompanhamento realizadas,					X				X			X	X



ID	ATIVIDADE	PRODUTO	MESES DE ENTREGA													
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12		
	operacionalização do NAE executada pela entidade gestora dos pagamentos	com registro dos encaminhamentos.														
4	Assessoramento técnico para produção de subsídios sobre o NAE	Relatório do assessoramento técnico da ATI, contendo os documentos produzidos no período.					X			X				X	X	
5	Apoio à organização social das pessoas atingidas para a garantia do NAE	Relatório dos espaços participativos realizados com as pessoas atingidas sobre o NAE.					X			X				X	X	
6	Produção e divulgação de materiais de comunicação sobre o NAE	Compilado dos materiais de comunicação sobre o NAE produzidos e divulgados.					X			X				X	X	
7	Monitoramento da implementação do NAE	Relatório de Diagnóstico da Implementação do NAE contendo perfil das demandas, tipologia dos problemas identificados, análise territorial e recomendações técnicas.					X			X				X	X	
8	Suporte e apoio às atividades de campo	Relatório Trimestral de Prestação de Contas					X			X				X	X	
9	Gestão do projeto	Relatório Trimestral de Prestação de Contas					X			X				X	X	

Fonte: Elaboração própria (2026).



6. COMPOSIÇÃO DE EQUIPES E FUNÇÕES

A execução das atividades previstas neste Plano de Trabalho será realizada por equipes multidisciplinares, compostas por profissionais de diferentes áreas de formação e especialidades, de modo a assegurar o atendimento qualificado das demandas operacionais, administrativas, técnicas e finalísticas inerentes à atuação da Assessoria Técnica Independente. A composição das equipes buscará garantir a integração de conhecimentos e competências necessários para o desenvolvimento das ações previstas, observando os princípios de eficiência, adequação técnica e atendimento às necessidades dos territórios assessorados.

Nesse contexto, a Diretoria, em conjunto com as Gerências, definirá o quantitativo efetivo de trabalhadores a serem contratados, bem como os cargos que ocuparão as funções previstas para a execução deste Plano de Trabalho. Tal definição considerará as necessidades institucionais e operacionais identificadas ao longo da implementação das atividades, observando os limites orçamentários estabelecidos para as rubricas de benefícios a empregados, encargos sociais, proventos líquidos, bem como os cargos previstos neste Plano de Trabalho.

A seguir, apresenta-se a relação dos cargos disponibilizados para contratação no âmbito da execução deste Plano de Trabalho.

Quadro 5 - Planejamento de Custo RH por cargo/função

CARGO	SALÁRIO BRUTO 2026	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO	TOTAL
AGENTE DE LOGÍSTICA	R\$ 4.000,93	-	R\$ 4.000,93
ANALISTA JÚNIOR	R\$ 5.709,71	-	R\$ 5.709,71
ANALISTA PLENO	R\$ 6.598,50	-	R\$ 6.598,49
ANALISTA SÊNIOR	R\$ 8.495,78	-	R\$ 8.495,78
ASSESSORA/OR CHEFE	R\$ 8.495,78	R\$ 5.726,22	R\$ 14.222,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R\$ 3.806,87	-	R\$ 3.806,87

AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	R\$ 2.278,29	-	R\$ 2.278,29
CHEFE ADMINISTRATIVO	R\$ 6.908,07	-	R\$ 6.908,07
COORDENADORA/OR	R\$ 8.495,78	R\$ 4.350,38	R\$ 12.846,16
DIRETORA/OR	R\$ 8.495,78	R\$ 11.332,76	R\$ 19.828,54
ESTAGIÁRIA/O	R\$ 1.200,00	-	R\$ 1.200,00
ESTAGIÁRIA/O PÓS	R\$ 2.300,00	-	R\$ 2.300,00
GERENTE	R\$ 8.495,78	R\$ 7.205,25	R\$ 15.701,03
JOVEM APRENDIZ	R\$ 490,67 ¹	-	R\$ 490,67
SUPERVISORA/OR	R\$ 8.495,78	R\$ 1.375,83	R\$ 9.871,61

Fonte: Instituto Guaicuy (2026)

Na sequência, descrevemos de forma sucinta as funções que cada cargo exercerá no âmbito do projeto:

Diretora/or: Direcionar e decidir sobre a adequação do Plano de Trabalho da ATI aos valores, missão e visão da Instituição e às pactuações realizadas na eleição do Instituto Guaicuy pelas comunidades atingidas. Autorizar e assinar todos os pagamentos e acompanhar as prestações de contas realizadas pelo Projeto ATI. Avaliar e autorizar a execução e publicização dos atos administrativos e da produção técnica do Projeto ATI. Liderar e direcionar os diálogos inter-institucionais. Avaliar e autorizar os editoriais e comunicados de impacto. Articular as diversas áreas técnicas do Projeto ATI para garantir a interação nas diversas frentes que compõem os Planos de Trabalhos.

Gerente: Coordenar e supervisionar os processos, produtos e equipes, assegurando o cumprimento dos cronogramas e metas estabelecidos no plano de trabalho. Apoiar a Diretoria na tomada de decisões estratégicas, com base em análises de desempenho, tendências e relatórios de monitoramento e avaliação. Garantir a qualidade técnica, a padronização metodológica e a eficiência operacional dos projetos. Gerir recursos humanos, financeiros e materiais, assegurando o uso adequado conforme o orçamento aprovado. Atuar como elo entre a gestão institucional, assessorias técnicas, atingidos e

¹ O valor mencionado refere-se exclusivamente ao pagamento dos benefícios vinculados ao cargo, uma vez que os custos salariais estão contemplados na rubrica de Serviços, em razão da natureza terceirizada da contratação.



demais atores envolvidos. Planejar e controlar as rotinas de gestão dos eixos da reparação e organizar os resultados gerais do projeto.

Assessora/or Chefe: Planejar e coordenar os eixos principais do projeto, garantindo o alinhamento com o plano de trabalho. Mobilizar e integrar equipes intergerenciais e intragerenciais para entregas transversais e promover a construção de planos de ação conjuntos. Propor e subsidiar decisões gerenciais e da Diretoria, além de elaborar normativas e orientações sobre o método de trabalho. Representar externamente o Instituto Guaicuy em pautas prioritárias do projeto. Coordenar a equipe, avaliando o desempenho e realizando o controle das atividades, incluindo a emissão de relatórios trimestrais e folhas de ponto.

Coordenadora/or: Responsável por liderar e articular o planejamento operacional da equipe, gerenciando pessoas, produtos e processos. Além disso, deverá definir metas, priorizar tarefas e garantir que as atividades da equipe sejam executadas de acordo com as necessidades do projeto. Entre suas atribuições estão a gestão administrativa da equipe, incluindo o envio de folhas de ponto e autorizações de férias ao RH, além de definir as atividades durante pontos facultativos e aprovar compensações de horas. O cargo também envolve a avaliação de desempenho, o acompanhamento do processo seletivo da equipe de campo, bem como a solicitação de demissões e admissões. Será responsável pela organização da Reunião Semanal de Planejamento e pela execução das atividades relacionadas. O profissional acompanhará reuniões com intensificação de conflitos e participará de encontros regionais. Adicionalmente, deverá responder pela realização da leitura territorial qualificada, garantir a entrega final dos produtos e colaborar na elaboração dos relatórios para auditorias.

Supervisora/or: Responsável por substituir a Coordenação quando necessário e atuar como suporte nas avaliações de desempenho e do período de experiência da equipe, em colaboração com a Coordenação. Também contribuirá na organização de processos seletivos para a formação de equipes multidisciplinares. Suas funções incluem convocar e conduzir reuniões com as pessoas atingidas, organizar pautas, relatórios e encaminhamentos junto à equipe, além de acompanhar discussões sobre pautas conjunturais e encaminhar demandas para a coordenação. O cargo envolve o controle de qualidade dos registros e a organização do drive de documentos. Também será



responsável por apoiar a Coordenação na mediação de conflitos e garantir presença estratégica nas atividades de campo.

Chefe Administrativo: Administrar o atendimento, o funcionamento e a ocupação do escritório, além de fiscalizar contratos relacionados aos serviços de facilities e à logística. Também deverá planejar, monitorar e controlar os insumos do escritório, garantindo que as solicitações de campo sejam atendidas de forma eficaz. O cargo inclui a customização das propostas logísticas para as atividades, alinhando-as aos objetivos e à mensuração das solicitações. Além disso, será responsável por organizar e controlar os dados logísticos regionais, garantindo a eficiência nas operações.

Agente de Logística: Condução de veículos de categoria B e/ou D, transportando passageiros ou materiais. Auxiliará nos processos de carga e descarga, e apoiará as equipes nas atividades de campo, como montagem e desmontagem de estruturas, cartazes, faixas, cadeiras e mesas. Também desempenhará funções administrativas, como a elaboração de relatórios de viagens, controle de despesas e registro de ocorrências. O cargo envolve o preenchimento de procedimentos de vistoria de veículos, termos de responsabilidade e controle de vouchers de abastecimento.

Analistas: Responsáveis por executar atividades de alto grau de complexidade, com foco no acompanhamento das pessoas atingidas, nos temas relacionados à mobilização e organização social, garantindo a participação informada das pessoas atingidas. Irão atuar em dedicação exclusiva em atividades formativas e de educação popular, planejar e registrar acolhimentos psicossociais e atividades coletivas multidisciplinares. Serão responsáveis por auxiliar nos levantamentos, pesquisas, análises e sistematização de informações, além de elaborar documentos, notas técnicas, ofícios e outros produtos do processo. Sua atuação será sempre em um contexto multidisciplinar, garantindo a integração entre as diversas áreas de trabalho.

Já os analistas da atividade meio serão responsáveis por todos os processos administrativos relacionados à contratação, folha de pagamento e demais rotinas administrativas.

Auxiliar Administrativo: Atuar com rotinas administrativas nas áreas de recursos humanos, administração e financeiro. Participar da elaboração de documentos e arquivamento. Realizar pesquisas e levantamento de dados. Apoiar as atividades de planejamento, organização e controle de



procedimentos operacionais e suas respectivas documentações. Realizar cotação de materiais.

Estagiários: Desenvolverá atividades vinculadas à sua área de formação, com foco no aprimoramento de suas competências técnicas e profissionais. Suas atribuições incluem o apoio na organização e sistematização de documentos, o acompanhamento diário das informações disponibilizadas pelos *drivers* das equipes de campo, bem como o atendimento a demais demandas operacionais e administrativas que se fizerem necessárias no âmbito da execução do projeto, sempre sob supervisão.

Jovem Aprendiz: O programa 'Jovem Aprendiz' tem como objetivo proporcionar oportunidade de inserção no mercado de trabalho a jovens em situação de vulnerabilidade social, promovendo seu desenvolvimento pessoal, social e profissional. O jovem aprendiz atuará em atividades administrativas e de apoio operacional, desenvolvendo competências práticas sob orientação e supervisão, em conformidade com a legislação vigente e com os princípios de formação técnico-profissional.

6.1 EQUIPE DE REFERÊNCIA

Apresentamos a seguir, brevemente, a equipe designada para coordenar este projeto:

Diretor do Instituto Guaicuy

Marcus Vinícius Polignano é médico sanitário, professor, mestre em epidemiologia e doutor em pediatria social. Referência na área de extensão na saúde coletiva, é um dos fundadores do projeto Manuelzão da UFMG e do Instituto Guaicuy. Tem notória atuação na gestão participativa dos recursos hídricos e ampla produção bibliográfica, com destaque para a coautoria do livro “Mar de Lama da Samarco na Bacia do Rio Doce: em busca de respostas”.

Gerente de Projetos

Jonas Veloso Santos é doutorando em Direito pela UFMG, mestre em Desenvolvimento Econômico e Estratégia Empresarial pela Unimontes. Tem ampla experiência na Assessoria Técnica Independente, com atuação



territorial direta junto às pessoas atingidas nas Regiões 4 e 5 da Bacia do Paraopeba, bem como na gestão de projetos do Instituto Guaicuy. É advogado popular, gestor público e membro da Comissão de Assuntos Legislativos da 11 Subseção da OAB/MG Montes Claros.

Assessora Chefe de Projetos de Mitigação

Paula Constante é advogada popular, economista e gestora de projetos. Especialista em Direito Internacional, Doutora em Desenvolvimento Econômico pela UNICAMP. Doutoranda em Integração da América Latina na USP. Tem consistente vida acadêmica internacional e atuação profissional nos Direitos Humanos. É membra da comissão de Direitos Humanos da OAB/MG e recebeu o prêmio de Melhor Memorial escrito pela Academy University on Human Rights and Humanitarian Law em Washington-EUA. Tem larga experiência no assessoramento técnico das pessoas atingidas nas regiões 4 e 5 da bacia do Paraopeba como assessora-chefe dos projetos de mitigação do Instituto Guaicuy, tendo sido principal referência das comunidades no Programa de Transferência de Renda e dos trâmites técnicos junto à Fundação Getúlio Vargas e às Instituições de Justiça.



7. ORÇAMENTO

O orçamento é uma ferramenta fundamental na gestão organizacional, pois tem como finalidade planejar a aplicação de recursos para o melhor atendimento às pessoas atingidas, além de possibilitar o monitoramento e avaliação da execução do projeto (previsto/executado). A partir disso, é possível ter uma visão financeira coesa, de modo a proporcionar a melhor tomada de decisão no curto e longo prazo. Esses elementos são fundamentais para assegurar o equilíbrio financeiro do projeto, garantir o cumprimento das obrigações trabalhistas e manter a sustentabilidade das ações ao longo do tempo.

O orçamento aqui apresentado foi elaborado com base nas atividades previstas no âmbito do Projeto e representa os custos estimados para sua execução nas comunidades atingidas.

O quadro a seguir apresenta a projeção financeira orçamentária para a execução do Plano de Trabalho na Região 5, demonstrando a composição dos recursos previstos, incluindo o valor de entrada de recursos e a estimativa de rendimentos financeiros. A partir desses valores, é apresentado o orçamento total disponível, bem como sua distribuição entre as despesas gerais e as despesas com recursos humanos, evidenciando a alocação dos recursos necessários para viabilizar a execução das atividades previstas.

Quadro 6 - Projeção Financeira Orçamentária

	R5
Entrada de Recursos	R\$ 7.453.158
Projeção de Rendimentos ²	R\$ 128.219
Orçamento Total	R\$ 7.581.377
Despesas Gerais	R\$ 2.011.269
Despesas com Recursos Humanos	R\$ 5.441.889

Fonte: Instituto Guaicuy (2026)

² A projeção de rendimentos considerada no orçamento total do plano de trabalho prevê a estimativa de rendimento do saldo dos recursos disponibilizados conforme explicitado no tópico rendimento de aplicações e cronograma de repasses.



Quadro 7 - Custo por Rubricas - Região 5

RUBRICA	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	Total
ALIMENTAÇÃO	9.000	9.000	9.000	9.000	9.000	9.000	9.000	9.000	9.000	9.000	9.000	9.000	108.000
BENEFÍCIOS A EMPREGADOS	47.617	47.617	47.617	47.617	47.617	47.617	47.617	47.617	47.617	47.617	47.617	47.617	571.398
ENCARGOS SOCIAIS	162.440	162.440	162.440	162.440	162.440	162.440	162.440	162.440	162.440	162.440	162.440	162.440	1.949.285
ESPAÇOS PARTICIPATIVOS	1.440	1.440	1.440	1.440	1.440	1.440	1.440	1.440	1.440	1.440	1.440	1.440	17.280
MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE	1.860	1.860	1.860	1.860	1.860	1.860	1.860	1.860	1.860	1.860	1.860	1.860	22.320
MATERIAL PERMANENTE / INVESTIMENTO	0	265.800	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	265.800
PROVENTOS LÍQUIDO	243.434	243.434	243.434	243.434	243.434	243.434	243.434	243.434	243.434	243.434	243.434	243.434	2.921.206
SERVIÇOS	26.340	26.340	26.340	26.340	26.340	26.340	26.340	26.340	26.340	26.340	26.340	26.340	316.080
CUSTOS INDIRETOS	388.989	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	388.989
TRANSPORTE	66.000	66.000	66.000	66.000	66.000	66.000	66.000	66.000	66.000	66.000	66.000	66.000	792.000
VIAGENS	8.400	8.400	8.400	8.400	8.400	8.400	8.400	8.400	8.400	8.400	8.400	8.400	100.800

Fonte: Instituto Guaicuy (2026)



1. Alimentação

Refere-se aos custos com fornecimento de refeições e lanches para as pessoas atingidas e para a equipe de trabalho durante as atividades presenciais do projeto, respeitando os critérios e normativas estabelecidos no Regimento Interno Institucional.

2. Pessoal (Proventos Líquidos, Encargos Sociais e Benefícios a Empregados)

Compreende a remuneração de toda a equipe multiprofissional envolvida na execução do projeto, abrangendo profissionais responsáveis pelo apoio técnico às pessoas atingidas na realização dos espaços participativos e monitoramento da execução das ações, bem como aqueles dedicados ao acompanhamento jurídico, mobilização social, comunicação, suporte logístico e gestão administrativa e técnica. Os valores foram definidos considerando a qualificação exigida, a carga horária estimada, a complexidade das atribuições e as referências de mercado compatíveis com o escopo do projeto. As contratações serão formalizadas predominantemente sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com a adoção de modelos de jornada presencial e híbrida, conforme a natureza das atividades e a necessidade operacional identificada.

3. Espaços Participativos

Engloba os custos operacionais vinculados à realização de encontros presenciais, assembleias, oficinas, reuniões e demais atividades participativas previstas para assegurar a escuta qualificada e a participação informada das pessoas atingidas. Inclui despesas com locação de espaços, montagem de infraestrutura (mobiliário, equipamentos de som e imagem, climatização, projeção e conectividade), materiais de apoio, serviços de limpeza, segurança e eventuais taxas e licenças necessárias para realização dos eventos.



4. Material de Consumo e Expediente

Compreende os materiais de expediente utilizados nos escritórios, bem como os materiais pedagógicos aplicados nas atividades com as pessoas atingidas, além de itens de primeiros socorros, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e demais insumos de uso contínuo necessários à execução segura e eficiente das atividades.

5. Material Permanente/Investimento

Refere-se à aquisição de bens duráveis destinados à estruturação e funcionamento da sede regional e ao atendimento adequado das pessoas atingidas, assegurando a infraestrutura mínima necessária para a prestação dos serviços previstos no escopo do projeto.

6. Serviços

Contempla-se a contratação de serviços especializados e fornecedores necessários à execução do projeto, incluindo auditoria contábil-financeira independente, consultorias técnicas, serviços de contabilidade, assessoria jurídica, serviços gráficos e audiovisuais, aluguel da sede regional, internet, telefonia, consumo de água e energia elétrica, aquisição de licenças de softwares, manutenção de sistemas, entre outros custos fixos e variáveis operacionais.

7. Custos Indiretos

A rubrica de Custos Indiretos destina-se ao custeio das despesas administrativas, operacionais, gerenciais necessárias ao suporte institucional, cuja vinculação se dá de forma indireta, não sendo possível sua alocação exclusiva a uma atividade específica. Tais despesas compreendem a manutenção da estrutura organizacional indispensável ao planejamento, coordenação, monitoramento, gestão administrativa, financeira, logística, tecnológica e de apoio às ações institucionais.



Além disso, esta rubrica contempla despesas imprevistas, extraordinárias e contingências necessárias à adequada operacionalização do Novo Auxílio Emergencial (NAE), assegurando o suporte estrutural para o desenvolvimento das atividades previstas neste plano de trabalho. Os recursos desta rubrica poderão ser utilizados para a melhoria da estrutura institucional, aquisição de bens e equipamentos, contratação de serviços auxiliares, bem como para o pagamento de impostos, taxas, despesas de pessoal, encargos e benefícios e, podendo, eventualmente, ser destinado a cobertura de riscos institucionais decorrentes da execução do plano. O saldo remanescente da rubrica de Custos Indiretos irá compor um Fundo de Reserva que permanecerá depositado em conta de titularidade da Assessoria Técnica Independente (ATI), pelo prazo de até 5 (cinco) anos contados do término deste plano de trabalho, para a cobertura de contingências pendentes relacionadas às obrigações nele previstas. Decorrido esse prazo, os valores remanescentes serão restituídos às contas judiciais vinculadas ao processo. Para fins de transparência, auditoria e controle, os registros e documentos comprobatórios das transações financeiras vinculadas a esta rubrica e aos serviços prestados serão mantidos de forma organizada pelo mesmo prazo.

8. Transporte

Abrange as despesas com deslocamentos da equipe técnica, administrativa e de apoio do Instituto Guaicuy no cumprimento das atividades de campo, bem como os custos de transporte de pessoas atingidas que necessitarem de locomoção para participação nos encontros e atividades promovidas no âmbito do projeto. Considera gastos com terceirização de frota, manutenção, combustível e demais encargos relacionados. O dimensionamento da rubrica de transporte considerou as características territoriais da área de atuação deste Plano de Trabalho, marcada por grandes distâncias entre as comunidades assessoradas e pela



predominância de acessos por estradas de terra, muitas das quais apresentam condições precárias de conservação e manutenção. Esse contexto impõe desafios operacionais relevantes para a mobilização das equipes e para o deslocamento das pessoas atingidas, demandando uma estrutura logística compatível com as especificidades do território, de modo a garantir a realização das atividades previstas com segurança, regularidade e eficiência.

9. Viagens

Inclui as despesas com hospedagem de integrantes da equipe técnica e de pessoas atingidas durante atividades que exijam deslocamentos prolongados e pernoite fora da localidade de residência habitual, em função do cronograma de atividades do projeto.

7.1 RENDIMENTO DE APLICAÇÃO

Os recursos disponibilizados ao Instituto Guaicuy para o cumprimento do Plano de Trabalho serão mantidos em aplicações remuneradas, conservadoras e de liquidez imediata. Sendo assim, todo recurso proveniente das aplicações financeiras será revertido para a execução do objeto deste Plano de Trabalho.

O Instituto Guaicuy se compromete a realizar o acompanhamento sistemático da movimentação financeira, assegurando a rastreabilidade e a prestação de contas regular dos recursos aplicados, em conformidade com as normativas vigentes e com os princípios de transparência e responsabilidade na gestão do recurso.

7.2 CRONOGRAMA DE REPASSES FINANCEIROS

O Instituto Guaicuy apresenta os valores a serem disponibilizados semestralmente para execução do plano de trabalho. A necessidade de recurso está embasada no cronograma de desembolso e nas planilhas financeiras.



Quadro 8 - Cronograma de repasses financeiros

Mês 1	Mês 6
R\$ 4.053.973,39	R\$ 3.399.184,39

Fonte: Instituto Guaicuy (2026)

É importante reforçar a importância de que o repasse dos recursos seja realizado nas datas planejadas, conforme plano de trabalho. O cumprimento do cronograma é essencial para garantir a execução eficiente das atividades propostas, assegurando a continuidade das ações, o cumprimento de prazos e a correta aplicação dos recursos. Além disso, **os rendimentos financeiros previstos a partir da aplicação dos valores repassados, enquanto não efetivamente utilizados, integram a composição do orçamento global** deste plano de trabalho, sendo fundamental para viabilização dele. Quando o repasse não ocorre como planejado, há impacto direto na geração desses rendimentos, o que pode comprometer o equilíbrio financeiro do projeto, limitar a execução de ações previstas e o alcance das metas esperadas. A previsibilidade financeira é, portanto, fator-chave para a boa governança.



8. DADOS FORMAIS DA ENTIDADE E DE CONTA BANCÁRIA

Endereço: Rua Brasópolis, 109 — Floresta, Belo Horizonte/MG

CEP: 30150-170

Telefone: (31) 3024-9460

CNPJ: 04.518.749/0001-86

Inscrição Municipal: 0.186.109/001-0

Dados de Conta Bancária

Banco do Brasil

Agência: **1614-4**

Conta Corrente e Aplicação nº **19631-2**



REFERÊNCIAS

INSTITUTO GUAICUY. **Plano de Trabalho:** assessoria técnica às pessoas atingidas pelo rompimento da barragem B-I e soterramento das barragens B-IV e B-IV-A da Mina Córrego do Feijão da empresa Vale S.A. Belo Horizonte, MG: Instituto Guaicuy, 2023.

INSTITUTO GUAICUY. **Trajetória:** relatório anual de atividades da ATI Paraopeba em 2023 / coordenação Thiago de Azevedo Moraes. Belo Horizonte, MG: Instituto Guaicuy, 2025.

INSTITUTO GUAICUY. **Trajetória:** relatório anual de atividades da ATI Paraopeba em 2024 / coordenação Thiago de Azevedo Moraes, Paula Campos Pereira, Sara Glória Aredes Moreira. Belo Horizonte, MG: Instituto Guaicuy, 2025.

